



Jornal Oficial

Município de Rio das Ostras - Poderes Executivo e Legislativo

Ed n.º 1960 - Quarta-Feira - 13 de Maio de 2026



VISTORIA ANUAL

A atualização cadastral dos veículos que atuam no Transporte Público começa na próxima segunda-feira, 18 de maio

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana de Rio das Ostras realizará, entre os dias 18 de maio e 19 de junho de 2026, a vistoria anual e atualização cadastral dos veículos que integram o Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros. A medida foi estabelecida pela Portaria Sectran nº 003/2026, publicada no Jornal Oficial nº 1930, de 4 de março.

A vistoria será realizada na sede da Secretaria, localizada na Rua Niterói, nº 2099, no Loteamento Atlântica, sempre das 8h às 11h e das 14h às 16h. Todos os veículos e permissionários que atuam no Transporte Público Municipal deverão comparecer no período estabelecido para a verificação das condições dos veículos e atualização da documentação.

De acordo com a Secretaria, a medida tem como objetivo garantir mais segurança, conforto e qualidade no serviço prestado à população, além de

assegurar que todos os operadores estejam em conformidade com a legislação municipal que regulamenta o transporte coletivo.

Para realizar a vistoria, os permissionários deverão apresentar originais e cópias de diversos documentos atualizados, entre eles comprovante de pagamento da taxa de vistoria e fiscalização, Carteira Nacional de Habilitação com consulta de pontuação do Detran/RJ, comprovante de residência recente, certidões de feitos criminais, CNIS, certificado do Curso de Transporte Coletivo de Passageiros (TCP), comprovante de regularidade do ISS, cartão de autonomia, CRLV do veículo, seguro APP, certificado de dedetização contra vetores e pragas urbanas e certificado do tacógrafo dentro do prazo de validade.

A Secretaria informa ainda que eventuais exigências apontadas durante a vistoria deverão ser atendidas no prazo máximo de cinco dias úteis, garantindo que os veículos permaneçam aptos a operar no Sistema Municipal de Transporte.



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

VICE-PREFEITO: FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

**CHEFIA DE GABINETE:
FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA**

**PROCURADOR-GERAL:
RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS**

**CONTROLADORA-GERAL:
INGRID ANTUNES AMARAL**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
NELITO SENRA ESTERQUE**

**SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS:
UBIRATAN NUNES DA SILVA**

**SECRETÁRIO DE FAZENDA:
JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES**

**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS:
WAYNER FAJARDO GASPARELLO**

**SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
DIOGO AZEVEDO DA SILVA**

**SECRETARIA DE LICENCIAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO:
RICARDO AZEVEDO LIMA DE CÂRVALHO**

**SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL:
MAURICIO SOARES DOS ANJOS**

**SECRETÁRIO DE SAÚDE:
FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE**

**SECRETÁRIO DE GUARDA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA:
CARLOS MENEGASI DE SIQUEIRA**

**SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA:
MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA**

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER:
MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS**

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:
PABLO PEREIRA KLING**

**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE:
RICARDO MATOS TORRES**

SECRETARIA DE PESCA E AGROPECUÁRIA:

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
CARLOS OCTÁVIO FRANCISCO CORREIA JÚNIOR**

**SECRETÁRIO DE TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE
E MOBILIDADE URBANA:
ALEXANDRE PITOMBO MARCELO**

**SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:
ANDRÉ LUIZ DO AMARAL CABRAL**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA:
ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA**

**PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA:
LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS**

**PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO:
MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA**

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS
VICE-PRESIDENTE

ORLANDO FERREIRA NETO
1º SECRETÁRIO

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
2º SECRETÁRIO

VEREADORES:

**ALBERTO MOREIRA JORGE
ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
CLAUDIO MIRANDA DE PAULA
EDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
LEONARDO DE PAULA TAVARES
RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES
RONALD MEDEIROS BATISTA
SIDNEI MATTOS FILHO
TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA
UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 2.000 - VERDES MARES
TELEFONE: 2760-1060**



**ESTE JORNAL É PRODUZIDO PELA EQUIPE DA ASCOMTI -
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
RUA CAMPO DE ALBACORA, 75 - LOTEAMENTO ATLÂNTICO
TELEFONE: 2771-1515**

**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI N.º 534/01**

**ATOS DO EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3193, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a denominação do Beco dos Advogados, como Beco Pedro de Carvalho – Beco Pedro Boi na Brasa e dá outras providências.

Autoria: Vereador Edson Carlos Gomes de Oliveira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica denominado “Beco Pedro de Carvalho - Beco Pedro Boi na Brasa” o logradouro público atualmente conhecido informalmente como Beco dos Advogados, localizado no Centro, em frente à Praça José Pereira Câmara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 4671, DE 08 DE MAIO DE 2026 (*)

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras, na importância de R\$ 389.131,76 (trezentos e oitenta e nove mil, cento e trinta e um reais e setenta e seis centavos).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3161/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 389.131,76 (trezentos e oitenta e nove mil, cento e trinta e um reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) *Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº 1958 de 08 de maio de 2026.*

ANEXO ÚNICO

(referente aos arts. 1º e 2º do Decreto nº 4671, de 08 de maio de 2026)

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.150 FMS - Gestão de Pessoal	3271	3.1.90.96.00 - 1.500.0000		140.000,00
06.01 - 10.122.0128.2.815 FMS - Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa	-	3.1.90.96.00 - 1.500.0000 3.3.90.30.00 - 2.635.0000	140.000,00	50.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.162 FMS - Manutenção das Unidades de Atenção Especializada	4826	3.3.90.39.00 - 2.635.0000	249.131,76	
06.01 - 10.302.0045.2.395 FMS - Manutenção da Assistência Complementar	-	3.3.90.39.00 - 2.635.0000		199.131,76
TOTAL			389.131,76	389.131,76

DECRETO Nº 4677, DE 13 DE MAIO DE 2026

Estabelece e regulamenta a realização do Censo Previdenciário dos servidores ativos efetivos do Poder Executivo, suas Autarquias, Fundações e do Poder Legislativo, segurados do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, visando à atualização da base de dados, com informações funcionais e de histórico previdenciário.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 100 da Lei Orgânica Municipal, e em consonância ao processo administrativo nº 17065/2026,

Considerando a necessidade de consolidar e manter atualizadas as informações cadastrais e funcionais dos servidores públicos municipais ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Rio das Ostras;

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 10.887/2004, quanto à instituição de sistema integrado de dados relativos às remunerações, proventos e pensões pagos aos respectivos servidores, e o disposto no art. 9º, inciso II, do mesmo diploma, que estabelece que a unidade gestora do regime próprio de previdência dos servidores deverá proceder ao recenseamento previdenciário;

Considerando, ainda, a necessidade de realização de avaliação atuarial em cada balanço para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Federal nº 9.717/1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Censo Previdenciário dos servidores ativos efetivos, segurados do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio das Ostras (RPPS), que tem por finalidade a criação, atualização e consolidação da base de dados no RPPS e no e-SOCIAL, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Portaria MTP nº 1.467/2022 (e alterações), para garantia de melhoria na gestão do RPPS.

§1º O Censo Previdenciário formará banco de dados para emissão de relatórios gerenciais e atendimento a normas constitucionais sobre a matéria, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial do regime previdenciário. §2º O Censo Previdenciário é de caráter obrigatório para todos os servidores públicos titular de cargo efetivo, ativos da Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas e do Poder Legislativo, segurados do RPPS.

Art. 2º O OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de empresa contratada por meio de licitação, será o responsável pela organização, implementação e gerenciamento da programação das atividades do Censo Previdenciário. Parágrafo único. As Secretarias Municipais, pelos seus Secretários, ficam responsáveis pela convocação dos servidores lotados em seus departamentos, dando-lhes ciência da obrigatoriedade da realização do censo, sob as penalidades aqui elencadas.

Art. 3º O Censo Previdenciário será realizado exclusivamente de forma virtual (ON-LINE) no período de 14 de maio de 2026 a 14 de julho de 2026, através do endereço eletrônico <https://riodasostras.censoprevidenciario.app.br/>. I - O sistema poderá ser acessado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para envio da documentação obrigatória, entretanto, o suporte de atendimento remoto via telefone, e-mail, WhatsApp estará disponível nos dias e horários comerciais (de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h); II - O recenseamento previdenciário somente estará concluído quando validada toda a documentação no sistema do censo previdenciário; III - As instruções sobre as etapas de envio de documentos e validação estarão disponíveis no endereço eletrônico de realização.

§1º O Censo será executado pela empresa 3IT CONSULTORIA LTDA ME, contratada pelo OstrasPrev, por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica (Processo Administrativo nº 185/2025IS), através do Contrato Administrativo nº 01/2026, conforme publicado no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) em 28 de abril de 2026.

§2º A fiscalização da execução do Censo Previdenciário será exercida pelos servidores designados na Portaria 071/2026 do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência.

§3º As datas fixadas no caput para realização do Censo Previdenciário poderão ser modificadas visando à otimização do atendimento ao público-alvo, em concordância com a coordenação da organização contratada e a Diretoria do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência.

Art. 4º Na execução do Censo Previdenciário compete à empresa contratada efetuar a complementação, alteração e a validação dos dados cadastrais dos servidores públicos titulares de cargo efetivo do Município de Rio das Ostras, em base de dados disponibilizada por meio do Sistema Previdenciário de Gestão de Regime Próprio de Previdência Social, nos termos estabelecidos pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência. §1º Os servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, deverão apresentar a documentação de seus dependentes, quando houver, durante a execução do Censo Previdenciário. §2º São considerados dependentes dos servidores ativos, para fins deste Censo, o cônjuge, companheiro (a), filho(a) solteiro(a) de qualquer condição, se menor de 21 (vinte e um) anos de idade não emancipado ou inválido. I - São equiparados ao(a) filho(a), o(a) enteado(a) economicamente dependente do servidor ativo e aquele que, por determinação judicial, se ache sob a tutela do segurado.

Art. 5º Por ocasião do recenseamento dos servidores públicos efetivos ativos e seus dependentes, deverá o segurado enviar pelo Sistema do Censo Previdenciário os seguintes documentos:

- I - Para o censo dos servidores ativos:
- Documento de identificação válido em todo o território nacional (Carteira de Identidade Nacional – CIN, Carteira de Identidade – RG; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Carteiras de Órgãos de Classe, como OAB, CRM, CREA; Carteiras Funcionais: Documentos de identidade de militares das Forças Armadas, entre outros);
 - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - PASEP/PIS/NIT;
 - Comprovante de residência atualizado (no máximo 90 dias da emissão);
 - Título de Eleitor;
 - Certidão de Nascimento (se solteiro) / Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (se casado ou em união) / Averbação de Divórcio ou Separação (se divorciado ou separado) / Certidão de Óbito (se viúvo);
 - Certificado de Escolaridade (último nível estudado);
 - Extrato Previdenciário (CNIS – INSS) ou Certidão de Tempo de Contribuição; caso o servidor tenha averbado o tempo de contribuição no município, poderá apresentar a Portaria de Averbação;
 - Termo de Posse do vínculo de servidor efetivo;
 - Contracheque atualizado (última competência recebida).
- II - Para o censo dos dependentes dos servidores ativos:
- Documento de identificação válido em todo o território nacional (Carteira de Identidade Nacional – CIN, Carteira de Identidade – RG; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Carteiras de Órgãos de Classe, como OAB, CRM, CREA; Carteiras Funcionais: Documentos de identidade de militares das Forças Armadas, entre outros);
 - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - Para fins de comprovação da dependência de filhos e afins, serão aceitos: Certidão de Nascimento, CPF, RG ou termo de guarda definitiva para filho(a) menor;
 - Em caso de filho maior inválido/incapaz, deverá ser apresentada a comprovação de invalidez/incapacidade por meio de termo de curatela e para o filho menor com deficiência deverá ser apresentado laudo médico;
 - Em caso de enteado economicamente dependente do servidor ativo, deverá ser apresentada comprovação de dependência econômica (Declaração bancária, Plano de Saúde, Certidão de Nascimento de filhos em comum, Imposto de Renda e outros);
 - Em caso de tutelado por determinação judicial, deverá ser apresentada a comprovação da dependência por meio de termo de tutela.

Art. 6º O Censo Previdenciário é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor titular de cargo efetivo, ativo, realizar o cadastro virtualmente (on-line), apresentando toda documentação relacionada no art. 5º para realização do Censo. §1º A recusa injustificada em comparecer ao censo incidirá em falta funcional punível com suspensão, na forma dos artigos 135, VIII e 143, II, da Lei Complementar nº 0066/2019 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras.

§2º O servidor ativo a ser recenseado que não realizar o Censo de atualização cadastral terá o pagamento de sua remuneração suspenso, precedido de regular processo administrativo, preservados os princípios constitucionais do devido processo legal do contraditório e da ampla defesa, podendo regularizar sua situação cadastral de forma virtual (on-line), através do link: <https://riodasostas.censoprevidenciario.app.br/>, ficando seu restabelecimento condicionado a aprovação do cadastro no censo.

I - O servidor ativo que não comparecer e/ou não concluir o censo no prazo pré-estabelecido, será convocado por meio de publicação no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras a se apresentar no período que será previamente divulgado.

§3º O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior à do mês em que houve o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença suspensa.

§4º Excepcionalmente poderá haver o atendimento presencial para um grupo específico de pessoas e em situações onde a complexidade do caso exija a interação presencial, segundo os critérios estabelecidos previamente no Edital de Licitação: Servidor com deficiência ou mobilidade reduzida, que dificulte a utilização do autoatendimento, pessoas acamadas: onde poderá ser realizado o atendimento físico domiciliar, desde que dentro dos limites da municipalidade e por critérios de segurança: Questões que envolvem suspeita de fraude, segurança da informação ou outras emergências que exigem interação direta com o funcionário treinado.

§5º O servidor ativo que, por motivo de doença, gestação de risco ou outro impedimento justificado, estiver impossibilitado de realizar o censo virtualmente (on-line), será atendido em domicílio, desde que dentro dos limites da municipalidade, pela organização contratada, que prestará todas as etapas previstas pelo Censo Previdenciário, mediante comprovação por atestado ou laudo médico que comprove o impedimento.

§6º A solicitação de atendimento domiciliar deverá ser realizada até 7 (sete) dias antes do término do prazo de realização do Censo, com o preenchimento de todas as informações solicitadas para a execução da visita.

§7º O servidor cedido ou afastado legalmente de suas atividades normais deverá atender à convocação do Censo Previdenciário munido do ato respectivo da cessão ou afastamento, além dos documentos discriminados neste decreto.

Art. 7º O servidor recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas, civis e penais, conforme a legislação aplicável, por qualquer informação falsa ou inexata.

Art. 8º Os casos não especificados neste Decreto serão decididos pela Diretoria Executiva do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência.

Art. 9º Fica o OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência autorizado a expedir os demais atos necessários à regulamentação do disposto neste Decreto.

Art. 10 A qualquer tempo, na ocorrência de fatos que impliquem alteração em seu estado civil, dados pessoais ou relação de dependentes, poderá o servidor solicitar atualização cadastral através do 3Prev – Sistema Previdenciário utilizado pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito Municipal de Rio das Ostras

DECRETO Nº 4678, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor da Município de Rio das Ostras na importância de R\$ 2.993.000,00 (dois milhões e novecentos e noventa e três mil reais).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3161/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 2.993.000,00 (dois milhões e novecentos e noventa e três mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente aos arts. 1º e 2º do Decreto nº 4678, de 13 de maio de 2026)

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.02 - 28.846.0000.0.001				
PGM - Demandas Judiciais	2409	3.3.90.91.00 - 1.704.0150	2.865.000,00	
02.05 - 04.122.0001.2.150	0055	3.1.90.96.00 - 1.500.0000		83.000,00
SEMAD - Gestão de Pessoal	0190	3.3.90.08.00 - 1.500.0000	83.000,00	
02.05 - 04.122.0001.2.151				
SEMAD - Manutenção da Unidade	-	3.3.90.30.00 - 1.704.0104		45.000,00
02.11 - 15.452.0115.2.468	-	3.3.90.30.00 - 1.704.0150		670.000,00
SEMOP - Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas	-	3.3.90.39.00 - 1.704.0150		400.000,00
02.11 - 23.695.0035.1.399				
SEMOP - Construção, Urbanização e Reforma da Infraestrutura Turística	-	3.3.90.39.00 - 1.704.0150		1.795.000,00
02.99 - 99.999.9999.9.999				
RESCONT - Reserva de Contingência	0905	9.9.99.99.00 - 1.704.0104	45.000,00	
TOTAL			2.993.000,00	2.993.000,00

DECRETO Nº 4679, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3161/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto na importância R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

(referente ao art. 1º do Decreto nº 4679, de 13 de maio de 2026)

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.02 - 04.092.0001.2.151			
PGM - Manutenção da Unidade	4863	4.4.90.52.00 - 2.755.0000	300.000,00
TOTAL			300.000,00

ANEXO II

(referente ao art. 2º do Decreto nº 4679, de 13 de maio de 2026)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.755.0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta - Anos Anteriores	300.000,00
TOTAL		300.000,00

PORTARIA GAB Nº 0522, DE 13 DE MAIO DE 2026

Rescinde Contrato Temporário de Trabalho, a pedido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Ficam cientificadas as servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria, da obrigatoriedade do dever de comparecerem ao GESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras, para a realização do Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, para recebimento de verbas. Agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441, ou pelo Sistema Particular de Saúde, para recebimento de verbas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente aos arts. 1º e 2º da Portaria GAB nº 0522, de 13 de maio de 2026)

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, A PEDIDO

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | A CONTAR DE | PROC. ADM.

Andréa Barbosa Passinho | 33337-9 | Auxiliar de Secretária Escolar | SEMEDE | 29/04/2026 | 17039/2026
Rosa Maria Ribeiro Pessanha | 33345-0 | Professor Superior de Ensino | SEMEDE | 30/04/2026 | 17244/2026

PORTARIA GAB Nº 0523, DE 13 DE MAIO DE 2026

Derroga a Portaria GAB nº 0382, de 9 de abril de 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 18335/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Derrogar os arts. 1º e 2º da Portaria GAB nº 0382, de 9 de abril de 2026, dela excluindo a servidora DIVA FERNANDES DE CASTRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0524. DE 13 DE MAIO DE 2026

Extingue e Arquiva. Processo Administrativo Disciplinar Com Penalidade de Demissão. Ato de Decisão Disciplinar Final.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais, Considerando a determinação de abertura de Instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, do Ilmo. Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sr. Maurício Henrique Santana, à época; Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 44238/2019 (Vol. I a III) Apenso ao Processo Administrativo nº 16631/2014 (Vol. I e II), restou comprovado que a servidora Sra. Lívia Vidal Rodrigues, Professora I, matrícula nº 4235-8, infringiu o disposto legal, tipificado no artigo nos artigos 134, incisos I, II, III e X, c/c artigo 135, inciso XXII c/c artigo 144, todos da Lei Complementar nº 0066/2019 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras; Considerando a finalização do Procedimento Administrativo, conforme artigo 158, inciso V e parágrafo único, da Lei Complementar nº 0066/2019, e de acordo com determinação dos artigos 174 e 175, da Lei Complementar nº 0066/2019, com decisão da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Marcele Raquel de Mattos Martins, matrícula nº 2445-7,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à servidora Sra. Lívia Vidal Rodrigues, Professora I, matrícula nº 4235-8, a penalidade de **SUSPENSÃO** convertida em multa pelo prazo de 30 (trinta) dias, tipificada nos artigos 134, incisos I, II, III e X, c/c artigo 135, inciso XXII c/c artigo 144 da Lei Complementar nº 0066/2019 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º Declarar que o prazo legal para a interposição de recurso decorreu in albis (sem manifestação), conforme determinação do artigo 176, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 0066/2019, operando-se a coisa julgada administrativa, na forma do art. 121 do Decreto nº 3872/2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 3º Extinguir o Procedimento Administrativo Disciplinar nº 44238/2019 (Vol. I a III) Apenso ao Processo Administrativo nº 16631/2014 (Vol. I e II), sendo encaminhado à SUFOP para serem tomadas as medidas de praxes. Após, devem os autos retornarem à CPSIA.

Art. 4º Arquivar o Processo supracitado, após finalizados todos os procedimentos de praxe.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0525. DE 13 DE MAIO DE 2026

Exonera servidores de cargo efetivo, a pedido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos cargos efetivos ali mencionados.

Art. 2º Ficam cientificados os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, da obrigatoriedade de realizar o Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras, agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441, ou pelo Sistema Particular de Saúde, para recebimento de verbas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente ao arts. 1º e 2º da Portaria GAB nº 0525, de 13 de maio de 2026)

**EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO EFETIVO
SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | A CONTAR DE | PROC. ADM.**

- Adailton Jorge da Silva | 11379-4 | Fiscal de Obras e Posturas II | SEMFAZ | 14/04/2026 | 15415/2026
- Caroline Mota de Jesus | 19415-8 | Enfermeiro II | SEMUSA | 06/03/2026 | 9246/2026
- Grazielle de Azeredo Abreu Vieira | 17826-8 | Técnico em Enfermagem | SEMUSA | 16/03/2026 | 10842/2026
- Júliana Rodrigues da Silva Freitas | 15947-6 | Médico Angiologista | SEMUSA | 06/04/2026 | 14047/2026
- Lorena Xavier Rocha Carvalho | 21540-6 | Enfermeiro II | SEMUSA | 06/03/2026 | 8938/2026

PORTARIA GAB Nº 0526. DE 13 DE MAIO DE 2026

Absolve, extingue e arquiva Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 36877/2021, por meio da Portaria nº 056/2022 – SESEP, expedida pelo Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal, publicada no Jornal Oficial nº 1496; Considerando o relatório final da Comissão Disciplinar Permanente, que concluiu pela inexistência de justa causa para o indiciamento, cujos fundamentos foram acolhidos pelo Corregedor Geral, com manifestação pelo arquivamento do feito;

Considerando que os fatos apurados não guardam nexos com o exercício das atribuições do cargo público, afastando a caracterização de infração funcional, nos termos do art. 155 da Lei Complementar nº 066/2019 e do art. 32 da Lei nº 2.830/2023;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 066/2019, bem como na Lei nº 2.830/2023, especialmente quanto à competência da autoridade para julgamento nos casos que envolvam, em tese, penalidade de demissão;

RESOLVE:

Art. 1º Absolver, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 36877/2021, o ex-servidor **ANDERSON MELO DE ALMEIDA**, que ocupava o cargo de Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Declarar extinto o Processo Administrativo Disciplinar nº 36877/2021, em razão da inexistência de infração administrativa disciplinar.

Art. 3º Encaminhar os autos do referido procedimento à SUFOP, para adoção das medidas de sua competência, com posterior arquivamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0527. DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a destituição e a designação de membros do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo – CMPOP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no Processo Administrativo nº 19099/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor **RICARDO AZEVEDO LIMA DE CARVALHO** da função de Conselheiro Titular, representante do Poder Público no Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo – CMPOP, para o biênio 2026/2027.

Art. 2º Designar o servidor **IGOR RABELLO DOS SANTOS** para exercer a função de Conselheiro Titular, representante do Poder Público no Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo – CMPOP, para o biênio 2026/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0528. DE 13 DE MAIO DE 2026

Interrompe Vacância.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 8126/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a contar de 27/02/2026, a Vacância concedida pela Portaria nº 0155/2026, ao servidor **PAULO VINICIUS DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 18358-0, Auxiliar Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0529. DE 13 DE MAIO DE 2026

Exonera e nomeia servidor para exercer cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 18887/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a contar da data da publicação, a servidora **JESSICA ANTUNES SALVADOR**, matrícula nº



22749-8, do cargo em comissão de Assessor VI, Simbologia CASS6, com lotação na SEMOP.

Art. 2º Nomear, a contar da data da publicação, a servidora JESSICA ANTUNES SALVADOR, CPF nº 143.xxx.xxx-56, para exercer o cargo em comissão de Assessor IV, simbologia CASS4, com lotação na SEMURB.

Art. 3º Fica cientificada a servidora relacionada no art. 1º desta Portaria, da obrigatoriedade de realizar o Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras, agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441, ou pelo Sistema Particular de Saúde, para recebimento das verbas.

Art. 4º Comunica-se que é facultado ao servidor, desde que a exoneração não tenha sido por ele requerida e que possua plano de assistência à saúde vinculado à Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, optar pela manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições de que gozava durante a vigência do vínculo com o Município, conforme a Resolução Normativa nº 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Parágrafo único. Para tanto, a servidora deverá, obrigatoriamente, preencher a declaração de opção pela manutenção do plano de assistência à saúde no ato da realização do exame médico ocupacional demissional, disponibilizada junto à Gerência Geral de Saúde e Segurança do Servidor – GESAS.

Art. 5º A cidadã relacionada no art. 2º deverá apresentar os documentos relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 5º da Portaria GAB nº 0529, de 13 de maio de 2026)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Gerência Geral de Saúde e Segurança do Servidor - GESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras, ou pelo Sistema Particular de Saúde. Agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Porta-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).

Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA GAB Nº 0530, DE 13 DE MAIO DE 2026

Designa para Função Gratificada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 19192/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar da data da publicação, o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0530, de 13 de maio de 2026)

DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

SERVIDOR | MATRÍCULA | FUNÇÃO GRATIFICADA | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO

Nivaldo Talon Hespagnol | 4209-9 | Gerente Operacional de Conservação e Planejamento Ambiental | FGDA3 | SEIMA

PORTARIA GAB Nº 0531, DE 13 DE MAIO DE 2026

Designa servidor para responder interinamente pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 18884/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor THIAGO MACHADO DE ALMEIDA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 6333-9, ocupante da função de Corregedor Adjunto, para responder interinamente pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Municipal, no período de 18 a 27 de maio de 2026.

Parágrafo único. Durante o período de interinidade, o servidor designado praticará os atos inerentes à função, assinando como Corregedor-Geral em exercício, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0532, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispensa e Designa para Função Gratificada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 19174/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar da data da publicação, o servidor ANDERSON DA COSTA GAMA, matrícula nº 11013-2, da Função Gratificada de Assessor Técnico I, simbologia FGA1, com lotação na SEMURB.

Art. 2º Designar, a contar da data da publicação, a servidora AUDREY ANN CASTRO DE CARVALHO, matrícula nº 4530-6, para desempenhar a Função Gratificada de Assessor Técnico I, simbologia FGA1, com lotação na SEMURB.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0533, DE 13 DE MAIO DE 2026

Exonera, Nomeia e Designa Servidores.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 19210/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a contar da data da publicação, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º Nomear, a contar da data da publicação, os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º Designar, a contar da data da publicação, os servidores relacionados no Anexo III desta Portaria, para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 4º Ficam cientificados os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, da obrigatoriedade de realizar o Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras, agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441, ou pelo Sistema Particular de Saúde, para recebimento das verbas.

Art. 5º Comunica-se que é facultado ao servidor, desde que a exoneração não tenha sido por ele requerida e que possua plano de assistência à saúde vinculado à Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, optar pela manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições de que gozava durante a vigência do vínculo com o Município, conforme a Resolução Normativa nº 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Parágrafo único. Para tanto, o servidor deverá, obrigatoriamente, preencher a declaração de opção pela manutenção do plano de assistência à saúde no ato da realização do exame médico ocupacional demissional, disponibilizada junto à Gerência Geral de Saúde e Segurança do Servidor – GESAS.

Art. 6º Os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria deverão apresentar os documentos relacionados no Anexo IV desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

(referente aos arts. 1º e 4º da Portaria GAB nº 0533, de 13 de maio de 2026)



EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO EM COMISSÃO | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO

Marcos Vinicius Pecly Marini | 22655-6 | Coordenador | CNE1 | SEGEP
Cristina Pereira de Oliveira | 22727-7 | Assessor III | CASS3 | SEGEP
Cyntia Aloysio de Souza | 22728-7 | Assessor V | CASS5 | SEGEP

ANEXO II

(referente ao art. 2º e 6º da Portaria GAB nº 0533, de 13 de maio de 2026)

NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO

NOME | CPF | CARGO EM COMISSÃO | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO

Marcos Vinicius Pecly Marini | 035.xxx.xxx-88 | Assessor Executivo I | CAE1 | SEGEP
Cristina Pereira de Oliveira | 052.xxx.xxx-40 | Assessor II | CASS2 | SEGEP
Cyntia Aloysio de Souza | 075.xxx.xxx-79 | Assessor III | CASS3 | SEGEP

ANEXO III

(referente ao art. 3º da Portaria GAB nº 0533, de 13 de maio de 2026)

DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

SERVIDOR | MATRÍCULA | FUNÇÃO GRATIFICADA | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO

Michelle Guedes Neves | 4570-5 | Supervisor | FG3 | SEGEP

ANEXO IV

(referente ao art. 6º da Portaria GAB nº 0533, de 13 de maio de 2026)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Gerência Geral de Saúde e Segurança do Servidor - GESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras, ou pelo Sistema Particular de Saúde. Agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itau

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/PortalExtrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).

Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA GAB Nº 0534, DE 13 DE MAIO DE 2026

Designa servidor para responder interinamente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 18773/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor STEFAN AUGUSTO BELOTI PIZETTA, Subsecretário de Governança e Transformação Digital, matrícula nº 11243-7, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Governança e Transformação Digital, no período de 18/05/2026 a 27/05/2026, tendo em vista o período de férias do servidor MAURÍCIO SOARES DOS ANJOS, matrícula nº 3626-9, Secretário Municipal de Governança e Transformação Digital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0535, DE 13 DE MAIO DE 2026

Designa para Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 19204/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 01/05/2026, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2026.

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0535, de 13 de maio de 2026)

DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

MATRÍCULA | SERVIDOR | FUNÇÃO GRATIFICADA | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO

20734-9 | Adilson Machado | Condutor de Transporte Escolar | FG2 | SEMEDE
3131-3 | Adriana Aparecida A. Munier | Assessor Técnico I | FGA1 | SEMEDE
17525-0 | Amanda Poyes Borges Moraes | Assessor Técnico I | FGA1 | SEMEDE
17757-1 | Ana Carla Bogado Silva | Chefe de Divisão | FG2 | SEMEDE
4848-8 | Ana Lucia Mendes Almeida | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMEDE
8570-7 | Ana Paula Fernandes Nogueirinha | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMEDE
3863-6 | Andrea de Rezende Nogueira | Gerente Operacional | FGDA3 | SEMEDE
10404-3 | Andrea Miranda Félix | Gerente Operacional | FGDA3 | SEMEDE
18341-5 | Angelica Tulinto da Silva | Membro da CAED | FGA3 | SEMEDE
11294-1 | Augusta Horacina Alves Barreto | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMEDE
4590-0 | Carla Maria Bandoli Bastos | Gerente Operacional | FGDA3 | SEMEDE
8854-4 | Carlos Eduardo Gomes de Oliveira | Assessor Técnico I | FGA1 | SEMEDE
18933-2 | Claudia de Souza Ribeiro Barcelos | Diretor Adjunto | DA1 | SEMEDE - E.M. Prof.ª Marinete Coelho de Souza
10760-3 | Delcio Jose de Oliveira Pinto | Membro da CAED | FGA3 | SEMEDE
2101-6 | Elenilson Gomes Ribeiro Pereira | Chefe de Divisão | FG2 | SEMEDE
3970-5 | Eliandro de Oliveira Rocha | Assessor Técnico I | FGA1 | SEMEDE
4314-1 | Elieilton da Luz Silva | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMEDE
18137-4 | Eliezer Correia Campos | Condutor de Transporte Escolar | FG2 | SEMEDE
11487-1 | Elisamar da Silva Mendes | Chefe de Divisão | FG2 | SEMEDE
9284-3 | Everson Fontes de Mello | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMEDE
87149 | Fabiana de Jesus Alves | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE
19024-1 | Fabiane da Costa Guimarães Souza | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMEDE
9622-9 | Fabiola Serpa Pinheiro | Gerente Geral | FGDA1 | SEMEDE
17456-4 | Francine da Silva Nunes Proença | Chefe de Divisão | FG2 | SEMEDE
205-4 | Geises Bastos da Silva | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMEDE
3484-3 | Geraldo Luiz de Lucas Garcia | Gerente Operacional | FGDA3 | SEMEDE
10103-6 | Heverton Pereira Pessoa | Condutor de Transporte Escolar | FG2 | SEMEDE
2197-0 | Jaqueline Martins de Araujo | Supervisor | FG3 | SEMEDE
20451-0 | Jeferson de Jesus Fraga | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE
9685-7 | João Alberto Almeida da Cruz | Assessor Técnico I | FGA1 | SEMEDE
18588-4 | Julia Lopes Valentim | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMEDE
9678-4 | Julio Pinto Quintanilha Neto | Condutor de Transporte Escolar | FG2 | SEMEDE
4487-3 | Katuscia Bastos Pontes Rangel | Chefe de Divisão | FG2 | SEMEDE
3069-4 | Leandro de Lima | Chefe de Divisão | FG2 | SEMEDE
209-7 | Lenilda Moreira Jorge | Chefe de Divisão | FG2 | SEMEDE
4863-1 | Luciana Alves de Oliveira Albuquerque | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMEDE
3195-0 | Luciano da Silva Moraes | Assessor Técnico I | FGA1 | SEMEDE
18625-2 | Luciano de Almeida Nunes | Condutor de Transporte Escolar | FG2 | SEMEDE
6275-8 | Luemy Avila Santos Silva | Gerente Operacional | FGDA3 | SEMEDE
22619-0 | Maicon Duarte Santana | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMEDE
9686-5 | Marcelo Ribeiro Rangel | Assessor Técnico I | FGA1 | SEMEDE
3086-4 | Marcia Alves Correa | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE
3710-9 | Marcia Nunes da Silva de Andrade | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE
17457-2 | Marcio Ribeiro de Oliveira | Assessor Técnico I | FGA1 | SEMEDE
17750-4 | Marcos Alves Brito | Chefe de Divisão | FG2 | SEMEDE
10248-2 | Marcos Oliveira da Silva | Gerente Operacional | FGDA3 | SEMEDE
18616-3 | Marcos Roberto da Silva Rodrigues | Condutor de Transporte Escolar | FG2 | SEMEDE
18537-0 | Miguel Angelo Silva da Costa | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMEDE
16434-8 | Monica Mota da Silva Pineiro | Chefe de Divisão | FG2 | SEMEDE
3287-5 | Natalicio Noel de Moraes Soares | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMEDE
19908-7 | Nathalia Cristina Merola de Souza | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMEDE
17457-2 | Pamela Rosa Oliveira dos Santos Rios | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMEDE
20021-2 | Paola Silva Crispino | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE
4708-2 | Patricia Moreira dos Santos Thomaz | Gerente Operacional | FGDA3 | SEMEDE
18608-2 | Ramiro Henrique dos Santos Fernandes | Condutor de Transporte Escolar | FG2 | SEMEDE
2807-0 | Raquel Schumacker Brust | Membro da CAED-EDUC | FGA3 | SEMEDE
16371-6 | Rejane Correa de Oliveira | Chefe de Divisão | FG2 | SEMEDE
8717-3 | Renata Reis Torrentes de Araujo | Chefe de Divisão | FG2 | SEMEDE
9919-8 | Rita de Cassia Peixoto | Chefe de Divisão | FG2 | SEMEDE
10073-0 | Roberta Fernandes Rodrigues | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE
4051-7 | Rosângela Nazario Peçanha | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE
3699-4 | Rosania da Costa Laprovitera | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMEDE
20796-9 | Sanderlan Possidonio de Almeida | Condutor de Transporte Escolar | FG2 | SEMEDE
18421-2 | Sheila Marcia de Souza | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE
18407-1 | Shirley Quintino Amorim | Chefe de Divisão | FG2 | SEMEDE
9553-2 | Thais Lima de Oliveira | Gerente Operacional | FGDA3 | SEMEDE
17559-5 | Thiago Barreto Rodrigues | Condutor de Transporte Escolar | FG2 | SEMEDE
4142-4 | Tiago Alessandro da Silva Vieira Passoni | Chefe de Divisão | FG2 | SEMEDE
20800-0 | Valdinei Sales Gonçalves | Condutor de Transporte Escolar | FG2 | SEMEDE
4243-9 | Vivaldo Dionisio de Souza Filho | Gerente Operacional | FGDA3 | SEMEDE
16376-7 | Wagner Proença Vieira | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMEDE

PORTARIA GAB Nº 0536, DE 13 DE MAIO DE 2026

Derroga Portaria e Contrata servidor temporariamente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 8491/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Derrogar a Portaria GAB nº 0519, de 11 de maio 2026, dela excluindo o servidor DOUGLAS GUIMARÃES VIEIRA SOUZA, relacionado no Anexo I da referida Portaria.

Art. 2º Fica contratada, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 18/05/2026, em caráter emergencial, a cidadã relacionada no Anexo I desta Portaria, para desempenhar a função ali indicada, com lotação na SEMSP.

Art. 3º A contratada deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.riodasostras.rj.gov.br/requerimentos-administrativos/> para impressão e preenchimento dos formulários necessários à assinatura do contrato, os quais deverão ser datados e assinados no ato da efetivação, a ser realizada na Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD, localizada na Sede da Prefeitura, situada na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica.

§1º No ato da assinatura do contrato, a candidata deverá apresentar os documentos originais e respectivas cópias relacionadas no Anexo II desta Portaria.

§2º O não comparecimento no prazo estipulado implicará a eliminação do candidato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

(referente ao art. 2º, da Portaria GAB nº 0536, de 13 de maio de 2026)

**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF**

2 | Zenia Jeane de Oliveira Barros | 584.xxx.xxx-72

ANEXO II

(referente ao art. 3º, §1º da Portaria GAB nº 0536, de 13 de maio de 2026)

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO NA SEMAD

a) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido por Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou por sistema particular de saúde (exceto os PCDs, que deverão realizar agendamento pela Prefeitura, em razão da prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor). Agendamentos pelo telefone (22) 2771-1441;

b) Foto 3x4 (atual);

c) PIS/PASEP/NIS (Número de Inscrição Social);

d) Carteira de Identidade;

e) CPF;

f) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br/>);

g) Título de Eleitor;

h) Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/>);

i) Certidão de Nascimento ou Casamento;

j) Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;

k) Carteira de Vacinação atualizada (para dependentes maiores de 6 meses até 6 anos completos);

l) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

m) Comprovante de residência atualizado;

n) Comprovante de escolaridade;

o) Comprovante dos requisitos necessários para o cargo;

p) CTPS;

q) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF;

r) Comprovante do número da agência e conta do Banco Itaú;

s) Comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade;

t) Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside (<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>);

u) Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município de Rio das Ostras (<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>);

v) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>);

w) Caso o candidato possua outro vínculo público, deverá apresentar declaração do respectivo órgão ou empresa pública, contendo a identificação do cargo ou função, a carga horária semanal (com horários de início e término), a natureza do vínculo (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou equivalentes), bem como a informação sobre o exercício de cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar.

PORTARIA GAB Nº 0537, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispensa e Designa para Função Gratificada. Dispensa e Designa para compor a Comissão de Contratação I.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 01/05/2026, o servidor THIAGO DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 10625-9, da Função Gratificada de Membro da Equipe de Apoio, simbologia FGDA3, com lotação na SLCC, bem como da composição da Comissão de Contratação I.

Art. 2º Designar, a contar de 01/05/2026, a servidora JOYCE OURIQUES VEIGA, matrícula nº 4501-2, para desempenhar a Função Gratificada de Membro da Equipe de Apoio, simbologia FGDA3, com lotação na SLCC, bem como para composição da Comissão de Contratação I.

Art. 3º Designar, a contar de 01/05/2026, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 3º da Portaria GAB nº 0537, de 13 de maio de 2026)

DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

SERVIDOR | MATRÍCULA | FUNÇÃO GRATIFICADA | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO

Geraldo Fernandes Tavares | 4686-8 | Coordenador de Licitações e Contratos | FGGA | SLCC

Eliana Machado Inácio da Silva | 3682-0 | Assistente de Licitações, Compras e Contratos I | FGA1 | SLCC

Keiko Takizawa Botelho de Souza | 3334-0 | Assistente de Licitações, Compras e Contratos I | FGA1 | SLCC

Williams Scarpini Gomes | 7574-4 | Assistente de Licitações, Compras e Contratos I | FGA1 | SLCC

Cristiano Amorim de Mattos | 2037-0 | Assistente de Licitações, Compras e Contratos II | FGA2 | SLCC

Thiago da Silva Ferreira | 10625-9 | Assistente de Licitações, Compras e Contratos III | FGA2 | SLCC

Angela Maria do Rosario Sardinha | 3974-8 | Assistente de Licitações, Compras e Contratos III | FGA3 | SLCC

Elisângela Ribeiro Amaral | 10509-0 | Assistente de Licitações, Compras e Contratos III | FGA3 | SLCC

PORTARIA GAB Nº 0538, DE 13 DE MAIO DE 2026

Derroga Portaria e Designa servidores.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 161/2026 - SEMFAZ,

RESOLVE:

Art. 1º Derrogar a Portaria do GAB nº 0490, de 5 de maio de 2026, dela excluindo os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Designar, a contar de 01/05/2026, os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas, com lotação na SEMFAZ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0538, de 13 de maio de 2026)

SERVIDOR | MATRÍCULA | FUNÇÃO GRATIFICADA | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO

Arinelson Figueira do Nascimento | 4331-1 | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMFAZ

Marcia Cristina Guimarães da Silva | 4536-5 | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMFAZ

ANEXO II

(referente ao art. 2º da Portaria GAB nº 0538, de 13 de maio de 2026)

DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

SERVIDOR | MATRÍCULA | FUNÇÃO GRATIFICADA | SIMBOLOGIA

Arinelson Figueira do Nascimento | 4331-1 | Assessor Técnico I | FGA1

Carla Fabiane Espindola | 2084-2 | Assessor Técnico III | FGA3

PORTARIA GAB Nº 0539, DE 13 DE MAIO DE 2026

Exonera e Nomeia para Cargo em Comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 19357/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a contar de 11/05/2026, a servidora PRISCILA SOUZA DE AZEVEDO, CPF nº 087.xxx.xxx-60, do Cargo em Comissão de Assessor I, simbologia CASS1, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º Exonerar, a contar da data da publicação, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º Nomear, a contar da data da publicação, os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 4º Ficam cientificados os servidores relacionados no art. 1º e no Anexo I desta Portaria, da obrigatoriedade de realizar o Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias a contar da data de publicação, pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras, mediante agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441, ou pelo Sistema Particular de Saúde para recebimento de verbas rescisórias.

Art. 5º Comunica-se que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.



Parágrafo único. Para tanto, o servidor deverá, obrigatoriamente, preencher a declaração de opção pela manutenção do plano de assistência à saúde no ato da realização do exame médico ocupacional demissional, disponibilizada junto à Gerência Geral de Saúde e Segurança do Servidor – GESAS.

Art. 6º Os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria deverão apresentar os documentos relacionados no Anexo III desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

(referente aos arts. 2º e 4º da Portaria GAB nº 0539, de 13 de maio de 2026)

EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

NOME | MATRÍCULA | CPF | CARGO EM COMISSÃO | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO

Leticia Matieli | xxx.xxx.xxx-12 | Assessor VI | CASS6 | SEMUSA
Edna Pereira Ferreira | 101.xxx.xxx-37 | Assessor II | CASS2 | SEMUSA
Erick Luiz Silva da Silveira | 183.xxx.xxx-92 | Assessor VI | CASS6 | SEMEDE
Wilham Viana Augusto Lisboa | 102.xxx.xxx-80 | Assessor II | CASS2 | SEMA
Priscila de Carvalho Pires | 053.xxx.xxx-99 | Assessor VI | CASS6 SEMUSA
Carolina Ferreira | 116.xxx.xxx-92 | Assessor VI | CASS6 | SEMUSA
Márcia Teixeira de Mônaco | 22458-8 | Assistente Executivo | CC6 | SEMUSA

ANEXO II

(referente aos arts. 3º e 6º da Portaria GAB nº 0539, de 13 de maio de 2026)

NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO

NOME | CPF | CARGO | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO

Gleicy Kelly Martins Ribeiro Mozer | 128.xxx.xxx-66 | Assessor III | CASS3 | SEMUSA
Jessica Souza da Rocha | 041.xxx.xxx-10 | Assessor II | CASS2 | SEMA
Dieste Cardozo da Silva | 053.xxx.xxx-55 | Assessor II | CASS2 | SEMUSA
Vânia Rocha Rodrigues | 162.xxx.xxx-05 | Assessor I | CASS1 | SEMUSA
Celina Soares Santana | 153.xxx.xxx-98 | Assessor V | CASS5 | SEMUSA
Edson Martins Ribeiro | 087.xxx.xxx-92 | Assessor II | CASS2 | SEMUSA
Andrea Machado Gonçalves | 080.xxx.xxx-43 | Assessor VI | CASS6 | SEMEDE
Ana Flávia Reis da Silva | 193.xxx.xxx-92 | Assessor V | CASS5 | SEMUSA
Carolina Ferreira | 116.xxx.xxx-92 | Assessor V | CASS5 | SEMUSA
Larissa Gonçalves da Silva Pena | 377.xxx.xxx-64 | Assistente III | CASS3 | SEMUSA
Marilyne do Socorro Silva dos Santos | 720.556.692-49 | Assessor VI | CASS6 | SEMUSA
Lorena Santos Coutinho | 107.xxx.xxx-21 | Assessor II | CASS2 | SEMUSA
Rildo José Guedes de Moura | 919.xxx.xxx-04 | Assessor III | CASS3 SEMA

ANEXO III

(referente ao art. 6º da Portaria GAB nº 0539, de 13 de maio de 2026)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Gerência Geral de Saúde e Segurança do Servidor - GESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras, ou pelo Sistema Particular de Saúde. Agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS Carteira de Identidade Carteira do Conselho ou OAB Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/PortalExtrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)

Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA GAB Nº 0540, DE 13 DE MAIO DE 2026

Designa para Função Gratificada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 19357/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar da data da publicação, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0540, de 13 de maio de 2026)

DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

SERVIDOR | MATRÍCULA | FUNÇÃO GRATIFICADA | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO
Alex Gomes Fonseca | 3791-5 | Assessor Técnico III | FGA3 | SEGTRAN
Robson Lourenço dos Santos | 6603-6 | Assessor Técnico III | FGA3 | SEGTRAN
Gêneos Vidal da Silva | 6571-4 | Assessor Técnico III | FGA3 | SEGTRAN

PORTARIA GAB Nº 0541, DE 13 DE MAIO DE 2026

Designa para Função Gratificada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 19357/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 01/05/2026, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0541, de 13 de maio de 2026)

DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

SERVIDOR | MATRÍCULA | FUNÇÃO GRATIFICADA | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO
Adriana Moutinho de Amorim | 2991-2 | Assessor Técnico I | FGA1 | SEMUSA
Claudia Regina Calixto Seda | 4099-1 | Auxiliar de Departamento | FG2 | SEMUSA
Ilka Maria Teles De Miranda Maia | 7467-5 | Assessor Técnico I | FGA1 | SEMUSA
Lucia Helena Paula | 4252-8 | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMUSA
Luciana Silveira Sá | 11206-2 | Gerente Operacional | FGDA3 | SEMUSA
Magali Pinheiro das Neves | 0327-1 | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMUSA
Michela Florencia Barbosa Camara | 7252-4 | Assessor Técnico I | FGA1 | SEMUSA
Vera Maria Dos Santos Alves | 2378-7 | Auxiliar de Departamento | FG2 | SEMUSA

PORTARIA GAB Nº 0542, DE 13 DE MAIO DE 2026

Derroga as Portarias GAB nos 0496, 0497 e 0515, de 8 de maio de 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 19357/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Derrogar o Anexo I da Portaria GAB nº 0496, de 8 de maio de 2026, dela excluindo a cidadã LARISSA GONÇALVES DA SILVA PENA, CPF nº 377.xxx.xxx-64, do Cargo em Comissão de Assessor VI, simbologia CASS6, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º Derrogar o Anexo I da Portaria GAB nº 0496, de 8 de maio de 2026, dela excluindo a cidadã JOILZA DE OLIVEIRA AZEREDO, CPF nº 917.xxx.xxx-20, do Cargo em Comissão de Assessor VI, simbologia CASS6, com lotação na SEMUSA.

Art. 3º Derrogar o Anexo III da Portaria GAB nº 0497, de 8 de maio de 2026, dela excluindo a cidadã LILIAN PATRÍCIA DA SILVA MENDES, CPF nº 056.xxx.xxx-26, do Cargo em Comissão de Assessor III, simbologia CASS3, com lotação na SEMUSA.

Art. 4º Derrogar o Anexo II da Portaria GAB nº 0515, de 8 de maio de 2026, dela excluindo o cidadão MARCOS ANTÔNIO BEBIANO, CPF nº 995.xxx.xxx-15, do Cargo em Comissão de Assessor V, simbologia CASS5, com lotação na SEMUSA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0543, DE 13 DE MAIO DE 2026

Designa para Função Gratificada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 19357/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, a contar de 01/05/2026, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0543, de 13 de março de 2026)

DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA**SERVIDOR | MATRÍCULA | FUNÇÃO GRATIFICADA | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO**

Adriana Teixeira Lima | 3057-0 | Superintendente | FGGA | SEMUSA
Carlos Andre Rocha Barbosa | 19008-0 | Assessor Técnico em Saúde | FG1 | SEMUSA
Edson Leite da Silva | 6541-2 | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMUSA
Marcella da Silva Martins Ramos | 9546-0 | Assessor Técnico em Saúde | FG1 | SEMUSA
Marcia Hammer de Gusmão | 6743-1 | Assessor Técnico em Saúde | FG1 | SEMUSA
Márcio Costa Gomes | 21962-2 | Superintendente | FGGA | SEMUSA
Maurício da Mota Souza | 3549-1 | Assessor Técnico em Saúde | FG1 | SEMUSA

PORTARIA GAB Nº 0544, DE 13 DE MAIO DE 2026

Designa para Função Gratificada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 19357/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 01/05/2026, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0544, de 13 de maio de 2026)

DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA**SERVIDOR | MATRÍCULA | FUNÇÃO GRATIFICADA | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO**

Ana Lucia Martins | 11074-4 | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMUSA
Andre Luiz Souza de Mello | 8593-6 | Gerente Geral | FGDA1 | SEMUSA
Andrea Araujo Viana | 2298-5 | Assessor Técnico em Saúde | FG1 | SEMUSA
Andreia Pereira dos Santos | 1969-0 | Gerente Operacional | FGDA3 | SEMUSA
Bianca Albuquerque Cortes Monteiro | 6422-0 | Assessor Técnico em Saúde | FG1 | SEMUSA
Carmem Costa Borges | 18740-2 | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMUSA
Edna Dias Leal | 9547-8 | Auxiliar de Departamento | FG2 | SEMUSA
Juliana de Oliveira Paula | 9404-8 | Assessor Técnico em Saúde | FG1 | SEMUSA
Liliane Desiderio Barbaroto Oliveira | 19395-0 | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMUSA
Luana Tavares Viana | 15483-0 | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMUSA
Maria Nazareth Pinheiro Correa | 1970-4 | Chefe de Divisão | FG2 | SEMUSA
Marta da Silva Pontes Araujo | 9471-4 | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMUSA
Raissa Menezes de Oliveira Peixoto | 15343-5 | Assessor Técnico I | FGA1 | SEMUSA
Valéria do Carmo Godoy | 11145-7 | Auxiliar de Departamento | FG2 | SEMUSA

PORTARIA GAB Nº 0545, DE 13 DE MAIO DE 2026

Designa para Função Gratificada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 19357/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 01/05/2026, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0545, de 13 de maio de 2026)

DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA**SERVIDOR | MATRÍCULA | FUNÇÃO GRATIFICADA | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO**

Ana Maria Silveira dos Santos | 4743-0 | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMUSA
Ana Paula de Lemos Correa Benjamim | 4041-0 | Assessor Técnico em Saúde | FG1 | SEMUSA
Anderson da Silva Barbosa | 11353-0 | Assessor Técnico em Saúde | FG1 | SEMUSA
Celia Maria Alves Câmara | 4483-0 | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMUSA
Cristiane Tavares de Carvalho | 3622-6 | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMUSA
Ewerton dos Santos Goulard Junior | 11262-3 | Auxiliar de Departamento | FG2 | SEMUSA
Francimara Guilherme Gomes Barreto Benvino | 18819-0 | Assessor Técnico em Saúde | FG1 | SEMUSA
Genesy da Silva Gonçalves | 3246-8 | Auxiliar de Departamento | FG2 | SEMUSA
Jorge Alencar Jorge David | 18582-0 | Auxiliar de Departamento | FG2 | SEMUSA
Larissa Cardoso dos Santos Soares | 8636-3 | Assessor Técnico em Saúde | FG1 | SEMUSA
Marcia Maria da Silva Pinto | 19349-6 | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMUSA
Maria Lucia Oliveira Santana Ribeiro | 7607-4 | Assessor Técnico em Saúde | FG1 | SEMUSA
Mariane Trindade Ferreira | 6760-1 | Assessor Técnico em Saúde | FG1 | SEMUSA
Michelle da Conceição Henriques | 11265-8 | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMUSA
Norma Sueli de Mattos Rosa | 315-8 | Supervisor | FG3 | SEMUSA
Orlando Barros da Silva | 19396-8 | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMUSA
Patrícia Barros de Lima de Mello | 18376-8 | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMUSA
Priscilla Messeder Santos | 18356-3 | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMUSA
Renata da Silva | 9397-1 | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMUSA
Roberto Junior Jorge Inocêncio | 4731-7 | Assessor Técnico em Saúde | FG1 | SEMUSA
Rosita Amaro Monteiro Borges | 2135-0 | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMUSA
Rozineia Pereira | 4852-6 | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMUSA
Shirley Pereira da Silva | 3186-0 | Chefe de Divisão | FG2 | SEMUSA
Thais Vogas Erthal | 10411-6 | Assessor Técnico em Saúde | FG1 | SEMUSA

PORTARIA GAB Nº 0546, DE 13 DE MAIO DE 2026

Exonera e Nomeia para Cargo em Comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 19357/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a contar da data da publicação, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º Nomear, a contar da data da publicação, os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º Ficam cientificados os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, da obrigatoriedade de realizar o Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias a contar da data de publicação, pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras, mediante agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441, ou pelo Sistema Particular de Saúde para recebimento de verbas rescisórias.

Art. 4º Comunica-se que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Parágrafo único. Para tanto, o servidor deverá, obrigatoriamente, preencher a declaração de opção pela manutenção do plano de assistência à saúde no ato da realização do exame médico ocupacional demissional, disponibilizada junto à Gerência Geral de Saúde e Segurança do Servidor – GESAS.

Art. 5º Os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria deverão apresentar os documentos relacionados no Anexo III desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

(referente aos arts. 1º e 3º da Portaria GAB nº 0546, de 13 de maio de 2026)

EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO SAÚDE MENTAL**NOME | MATRÍCULA | CARGO EM COMISSÃO | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO**

Alessandro Barbosa Da Silva | xxx.xxx.xxx-48 | Assessor Especial I | CAES1 | SEMUSA
Gustavo da Silva Moura Lobo | 184.xxx.xxx-10 | Assessor III | CASS3 | SEMUSA
Sandrelli Oliveira Campos Nassar Cardoso | 018.xxx.xxx-51 | Assessor V | CASS5 | SEMUSA

ANEXO II

(referente aos arts. 2º e 5º da Portaria GAB nº 0546, de 13 de maio de 2026)

NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO SAÚDE MENTAL**NOME | CPF | CARGO EM COMISSÃO | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO**

Alessandro Barbosa Da Silva | xxx.xxx.xxx-48 | Coordenador | CNE1 | SEMUSA
Aila Cristina da Silva Tatagiba | xxx.xxx.xxx-00 | Assessor III | CASS3 | SEMUSA
Elisângela Martins Moreira Soares | xxx.xxx.xxx-08 | Assessor III | CASS3 | SEMUSA
Júlio César Mota da Paixão | xxx.xxx.xxx-27 | Assessor V | CASS5 | SEMUSA
Manuella Nogueira Tavares | 175.xxx.xxx-84 | Assessor V | CASS5 | SEMUSA

ANEXO III

(referente ao art. 5º da Portaria GAB nº 0546, de 13 de maio de 2026)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Gerência Geral de Saúde e Segurança do Servidor - GESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras, ou pelo Sistema Particular de Saúde. Agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS Carteira de Identidade Carteira do Conselho ou OAB Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/PortalExtrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)

Publicação do Diário Oficial da Formação

ERRATA DA PORTARIA GAB Nº 0489, DE 5 DE MAIO DE 2026

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1956, de 5 de maio de 2026)

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

Josiane da Motta Couto Custodio | 093.xxx.xxx-16 | Assessor V | CASS5

LEIA-SE:

ANEXO I

Josiane da Motta Couto Castro | 093.xxx.xxx-16 | Assessor V | CASS5

ERRATA DA PORTARIA GAB Nº 0427, DE 22 DE ABRIL DE 2026

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 1951, de 22 de abril de 2026)

ONDE SE LÊ:

ANEXO II

Sandro de Oliveira Ramos | xxx.xxx-xxx-24 | Assessor IV | CASS3 | SEMUSA

LEIA-SE:

ANEXO II

Sandro de Oliveira Ramos | xxx.xxx-xxx-24 | Assessor III | CASS3 | SEMUSA

ERRATA DA PORTARIA GAB Nº 0515, DE 8 DE MAIO DE 2026

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 1958, de 8 de maio de 2026)

ONDE SE LÊ:

ANEXO II

Luise Mendonça de Souza | 163.xxx.xxx-65 | Assessor III | CASS3 | SEMUSA

LEIA-SE:

ANEXO II

Luise Mendonça de Souza | 163.xxx.xxx-65 | Assessor III | CASS3 | SEMSP



19 maio
dia mundial da

RE  **EC** 



C  **A** 

G  **E**

Venha participar de um dia dedicado à conscientização ambiental, aprendizado e valorização dos resíduos!

**10h**

Palestra SEBRAE
Cooperativismo
Projeto
Pró-Catadores

**14h**

Oficina
Valorização
dos Resíduos
Eletrônicos

**Local**

SEMA – Secretaria de
Desenvolvimento e
Assistência Social
Rua Raul Seixas, quadra 04,
lote 05 - Jardim Campomar

Juntos por um futuro mais sustentável!

Inscrições
para capacitação
**PROJETO
PRÓ-CATADORES**



**ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****PORTARIA SEMAD Nº 0301, DE 13 DE MAIO DE 2026**

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de maio de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0301, de 13 de maio de 2026)

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | DURAÇÃO | PERÍODO | PROC. ADM**

Flavio Fonte Vieira | 2277-2 | Arquiteto | SEMOP | 30 dias | 15/04/2026 a 14/05/2026 | 15695/2026

Laryssa Machado Codeço Batista Peixoto | 18842-5 | Assistente Social | SEMAS | 90 dias | 28/04/2026 a 26/07/2026 | 16079/2026

PORTARIA SEMAD Nº 0302, DE 13 DE MAIO DE 2026

Concede licença-maternidade.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, licença-maternidade às servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de maio de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0302, de 13 de maio de 2026)

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE**SERVIDORA | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO | PROC. ADM.**

Andreia Avelina Rosa Lopes | 32648-8 | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil | SEMEDE | 01/05/2026 a 28/08/2026 | 17559/2026

Suellen da Silva Faria | 16316-3 | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil | SEMEDE | 17/04/2026 a 13/10/2026 | 16894/2026

Tatiany Souza Custodio da Silva Fragozo | 18797-6 | Técnico em Instrumentação Cirúrgica | SEMUSA | 10/04/2026 a 06/10/2026 | 16287/2026

Gabriela Ferreira da Silva | 32514-7 | Auxiliar Educacional II | SEMEDE | 11/04/2026 a 08/08/2026 | 16139/2026

Thaiane Cirino Barbosa | 22782-0 | Assessor V | SEMFAZ | 30/04/2026 a 09/08/2026 | 17489/2026

Thais Lopes Ferreira | 18751-8 | Médico Pediatra II | SEMUSA | 12/04/2026 a 08/10/2026 | 16395/2026

PORTARIA SEMAD Nº 0303, DE 13 DE MAIO DE 2026

Concede redução de carga horária.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a redução da carga horária da jornada de trabalho, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de maio de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0303, de 13 de maio de 2026)

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERCENTUAL | PERÍODO | A CONTAR DE | PROC. ADM**

Tatiana Marins dos Santos | 16326-0 | Professor II – Educação Especial | SEMEDE | 30% | 01 ano | data da publicação | 57390/2024

Tatiana Marins dos Santos | 18366-0 | Professor I – 30 horas | SEMEDE | 30% | 01 ano | data da publicação | 57390/2024

Maria Trindade Gago Guimarães | 16007-5 | Professor II – Matemática | SEMED | 30% | 01 ano | data da publicação | 50563/2024

Angélica de Oliveira Machado de Souza | 15959-0 | Professor II – Português | SEMEDE | 50% | 01 ano | data da publicação | 43847/2025

Angélica de Oliveira Machado de Souza | 16357-0 | Professor I – 30 horas | SEMEDE | 50% | 01 ano | data da publicação | 43847/2025

Marcelo Alves de Souza | 16296-5 | Auxiliar Educacional II | SEMEDE | 40% | 01 ano | data da publicação | 544/2026

Cleideleia Berçot Ferreira | 10425-6 | Professor I | SEMEDE | 50% | 01 ano | data da publicação | 12593/2026

José Roberto dos Santos Arruda | 19018-7 | Auxiliar Educacional II | SEMEDE | 40% | 01 ano | data da publicação | 17161/2025

PORTARIA SEMAD Nº 0304, DE 13 DE MAIO DE 2026

Prorroga prazo para conclusão da Sindicância Punitiva.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA, nos autos do Processo Administrativo nº 37196/2025;

Considerando a necessidade em dar prosseguimento aos autos;

Considerando a necessidade de Prosseguimento dos autos, que atualmente encontra-se na fase de apresentação de Defesa Escrita,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Punitiva, objeto do Processo Administrativo nº 37196/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de maio de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA SEMAD Nº 0305, DE 13 DE MAIO DE 2026

Prorroga prazo para conclusão da Sindicância Investigativa.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA, nos autos do Processo Administrativo nº 29748/2025;

Considerando a necessidade de Prosseguimento dos autos, que atualmente se encontra em fase de Oitivas,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Investigativa, objeto do Processo Administrativo nº 29748/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de maio de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA SEMAD Nº 0306, DE 13 DE MAIO DE 2026

Designa servidores como responsáveis pela Fiscalização de Contrato da SEMAD.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 588/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar da data da publicação, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 71/2026, referente ao Processo Administrativo nº 14224/2026, celebrado com a empresa ÁGUA MINERAL OASIS DA SAÚDE LTDA, cujo objeto é o fornecimento de água mineral – garrafão de 20 litros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de maio de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública



ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0306, de 13 de maio de 2026)

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO

Edson Wagner Dutra Dias | 3407-0 | Auxiliar Administrativo
Débora Aranha da Costa Soares | 10810-3 | Auxiliar Administrativo

PORTARIA SEMAD Nº 0307, DE 13 DE MAIO DE 2026

Concede licença-prêmio.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de maio de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0307, de 13 de maio de 2026)

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | DURAÇÃO | PERÍODO A USU-FRUIR | PROC. ADM.

6146-8 | Angelita Oliveira Figueiredo Reguera | Fiscal Obras Posturas | SEMOP | 2009/2014 e 2014/2019 | 30 dias | 02/07/2026 a 31/07/2026 | 18010/2026
3360-0 | Marilen da Rocha Braga de Paula | Auxiliar Administrativo | SEMUSA | 2005/2010 | 60 dias | 01/07/2026 a 29/08/2026 | 14544/2026
4849-6 | Jorge Andre Santana Antunes | Agente Administrativo | SEMFAZ | 2004/2009 | 15 dias | 02/06/2026 a 16/06/2026 | 17690/2026
4849-6 | Jorge Andre Santana Antunes | Agente Administrativo | SEMFAZ | 2004/2009 | 15 dias | 13/07/2026 a 27/07/2026 | 17692/2026
11254-2 | Amanda Ferreira Pinto Magalhaes | Agente Administrativo | SEMAP | 2017/2022 | 30 dias | 08/06/2026 a 07/07/2026 | 17929/2026
11386-7 | Anselmo Nazario | Tecnico Agricola | SEMAP | 2017/2025 | 15 dias | 08/06/2026 a 22/06/2026 | 17930/2026
6147-6 | Homero Chaves da Gama Monteiro | Fiscal Obras Posturas | SEMOP | 2019/2024 | 30 dias | 08/06/2026 a 07/07/2026 | 18007/2026
10031-5 | Sibylla Guntensperger Monteiro | Tecnico em Edificacoes | SEMOP | 2015/2020 | 30 dias | 08/06/2026 a 07/07/2026 | 18008/2026
11024-8 | Sergio Luiz Vilela Rodrigues | Tecnico em Edificacoes | SEMOP | 2016/2021 | 15 dias | 15/06/2026 a 29/06/2026 | 18009/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Novo Horizonte Jacarepaguá Importação e Exportação S/A
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato 099/2023, com acréscimo, cujo objeto é a prestação de serviços de natureza contínua de locação de monoblocos habitáveis, de monoblocos sanitários do tipo pré-fabricados e de monoblocos sanitários do tipo pré-fabricados acessíveis, com fornecimento cobertura, de forma opcional, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pelo período de 12 meses, a contar de 25/04/2026. Fica acrescido ao valor do contrato no percentual de 7,5%, referente ao acréscimo de 07 salas, passando o valor do contrato de R\$ 2.309.158,64 (dois milhões, trezentos e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 2.482.345,92 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 2.482.345,92

VALOR EMPENHADO: R\$ 1.486.291,92
Programa de Trabalho No 12.122.0004.2.634
Elemento de Despesa Nº 33.90.39.99 – 140 1.573.0000
Nota de Empenho Nº 01462/2026
Emitida em 22/04/2026
Valor R\$ 115.458,00

Programa de Trabalho No 12.361.0004.2.652
Elemento de Despesa Nº 33.90.39.99 – 140 1.573.0000
Nota de Empenho Nº 01463/2026
Emitida em 22/04/2026
Valor R\$ 580.954,80

Programa de Trabalho No 12.361.0004.2.652
Elemento de Despesa Nº 33.90.39.99 – 140 1.573.0000
Nota de Empenho Nº 01464/2026
Emitida em 22/04/2026
Valor R\$ 263.904,00

Programa de Trabalho No 12.365.0004.2.655
Elemento de Despesa Nº 33.90.39.99 – 140 1.573.0000
Nota de Empenho Nº 01465/2026
Emitida em 22/04/2026
Valor R\$ 525.975,12

PARECER JURIDICO: 031/2026 - LFS – 06/04/2026 – L.F.S./R.F.V.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, art. 65, inciso I, “a” e seu §1º e artigo 58, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

ERRATA (13/05/2026)
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados a seguinte alteração no Edital de Pregão Eletrônico nº 90024/2026 (Processo Administrativo nº 34441/2021-SEGEP):

1) Ficam alterados os seguintes Anexos do Edital:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo III – Proposta de Preços;
Anexo IV – Critério de Aceitabilidade.

Pregão Eletrônico nº 90024/2026 (Processo Administrativo nº 34441/2021-SEGEP), objetivando a contratação de empresa especializada para executar serviços de instalação de cabeamento óptico em fibra, incluindo a abertura e recomposição da arquitetura de layout, a passagem e instalação da infraestrutura necessária, assim como o lançamento, fusão e documentação dos cabos, com o intuito principal proporcionar acesso à rede corporativa da PMRO em diversas unidades de serviços públicos localizadas principalmente em Cantagalo e Rocha Leão, além das unidades adjacentes no município de Rio das Ostras, RJ, conforme Contrato de Repasse nº 913411/2021/MDR/CAIXA, permanece marcado para o dia 29/05/2026 às 09:00 horas. (CC I – Comissão de Contratação I)

VALOR ESTIMADO: R\$ 581.715,89
CÓDIGO UASG: 982921
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e na SLCC sito à Rua Campo de Alcabora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.

UBIRATAN NUNES DA SILVA
Assessor Executivo

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 90035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19520/2024

Inicialmente, cumpre ressaltar que a presente decisão está sendo proferida com base nos estritos termos do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, na análise e parecer da Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno, considerando o caráter vinculante conferido pela Portaria Municipal nº 1069/2014, bem como das informações e documentos constantes nos autos.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais, conforme determina o inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/2021 e art. 108 do Decreto Municipal nº 3884/2024, ADJUDICA o Pregão Eletrônico

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 098/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO NO 17158/2021, 6782/2021 e 19153/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8923/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Novo Horizonte Jacarepaguá Importação e Exportação S/A
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato 098/2023, cujo objeto a locação de monoblocos habitáveis, de monoblocos sanitários do tipo pré-fabricados e de monoblocos sanitários do tipo pré-fabricados acessíveis, com fornecimento cobertura, de forma opcional, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 12 meses, a contar de 25/04/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 135.755,31
VALOR EMPENHADO: R\$ 90.503,54
• Programa de Trabalho No 04.129.0001.2.477
• Elemento de Despesa Nº 33.90.39.99 – 150.1.704.0150
• Nota de Empenho Nº 01453/2026
• Emitida em 22/04/2026

PARECER JURIDICO: 034/2026 LFS – 13/04/2026 – L.F.S./R.F.V.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

UBIRATAN NUNES DA SILVA

Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 099/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO NO 17158/2021, 6782/2021 e 19153/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9826/2026



nº 90035/2025 às empresas GENSI AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGEM LTDA, CNPJ nº 02.593070/0001-26, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 05 e 06, relativos ao Grupo 1, no valor de R\$ 1.765.478,40 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) e JAS LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 33.149.101/0001-88, vencedora dos itens 07 e 08, relativos ao Grupo 2, no valor de R\$ 1.595.758,08 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), para contratação de empresa de prestação de serviços de transporte de paciente com motorista e combustível, para atendimento de paciente que realiza tratamento fora do Município de Rio das Ostras, visando atender as necessidades do COGA.

Ato contínuo, HOMOLOGO o procedimento licitatório nº 19520/2024, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 90035/2025, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais, nos exatos termos da análise processual da Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno, de fls. 1872/1892.

Rio das Ostras, 11 de maio de 2026.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0550/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 22115/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Dental Alta Mogiana Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
CNPJ: 05.375.249/0001-03

OBJETO: Aquisição de aparelho de RX Panorâmico Odontológico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 119.200,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824-44.90.52.990000-2.601.0000

EMISSÃO: 07/05/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 22115/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Dental Alta Mogiana Comércio de Produtos Odontológicos Ltda

CNPJ: 05.375.249/0001-03

OBJETO: Aquisição de aparelho de RX Panorâmico Odontológico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 119.200,00

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026

NOTA DE EMPENHO Nº 0550/2026

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824

ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.990000-2.601.0000

EMITIDA EM 07/05/2026

VALOR: R\$ 119.200,00

PARECER JURÍDICO: PARECER PLC/PGM Nº 048/2025 –E.A.O – 04/06/2025 – R.F.V – 05/06/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 14133/2021 e alterações supervenientes, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e, de forma complementar pelo Decreto Municipal nº 3884/2024, Decreto Municipal nº 4039/2024.

ID CONTRATO PNCP: 39223581000166-2-000088/2026

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 39223581000166-1-000068/2025

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde comunica aos interessados o ADIAMENTO SINE DIE das licitações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025 (processo administrativo nº 9587/2025), objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de exames laboratoriais, modalidade de análises clínicas e anatomia patológica, para atender o Hospital Municipal Naelma Monteiro, Pronto Socorro Municipal e Unidade de Pronto Atendimento do Município de Rio das Ostras, inicialmente marcado para o dia 14/05/2026 às 09:00 horas, FICA ADIADO SINE DIE, tendo em vista impugnação ao respectivo Edital. Valor Estimado: R\$ 3.269.702,68.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2026 (processo administrativo nº 25237/2025), objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos médico-hospitalares, compreendendo 01 (um) Arco Cirúrgico tipo "C" e 03 (três) aparelhos de Raio-X móvel, com fornecimento, entrega, instalação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e substituição em caso de falha, destinados ao atendimento das Unidades da Rede Municipal de Saúde, inicialmente marcado para o dia 12/05/2026 às 09:00 horas, FICA ADIADO SINE DIE, tendo em vista impugnação ao respectivo Edital. Valor Estimado: R\$ 477.548,04.

EVANDRO PEREIRA MINGUTA
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

1ª CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, convoca a Empresa ARC FONTOURA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., a comparecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir desta publicação, para entrega dos itens constantes na Ordem de Fornecimento nº 004/2026, do Contrato nº 020/2026, oriundo do Pregão nº 90055/2025, Processo Administrativo nº 16635/2025, referente a contratação de empresa para fornecimento de insumos para serem utilizados nos serviços de atendimento clínico veterinário, cirurgia eletiva de castração e também no tratamento de caninos

e felinos internos na CSA – Coordenadoria de Saúde Animal.

A Coordenadoria de Saúde Animal fica situada na Fazenda Parque dos Animais, na Estrada Municipal s/nº – Bairro Âncora - Rio das Ostras/RJ.

Maiores informações: e-mail: programadesaudeanimalsemap@gmail.com ou (22) 2771-2351.

Rio das Ostras, 13 de maio de 2026.

RICARDO MATOS TORRES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

1ª CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, convoca a Empresa FMA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., a comparecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir desta publicação, para entrega dos itens constantes na Ordem de Fornecimento nº 005/2026, do Contrato nº 021/2026, oriundo do Pregão nº 90055/2025, Processo Administrativo nº 16635/2025, referente a contratação de empresa para fornecimento de insumos para serem utilizados nos serviços de atendimento clínico veterinário, cirurgia eletiva de castração e também no tratamento de caninos e felinos internos na CSA – Coordenadoria de Saúde Animal.

A Coordenadoria de Saúde Animal fica situada na Fazenda Parque dos Animais, na Estrada Municipal s/nº – Bairro Âncora - Rio das Ostras/RJ.

Maiores informações: e-mail: programadesaudeanimalsemap@gmail.com ou (22) 2771-2351.

Rio das Ostras, 13 de maio de 2026.

RICARDO MATOS TORRES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA PRÁTICA (*)

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, referente ao Edital nº 001|2026 -SEMA, que visa o preenchimento das vagas objetivando atender à necessidade temporária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), no exercício de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 247/2026, convoca para realização da etapa de prova prática, conforme disposto no edital de abertura.

1. Da convocação

1.1. Ficam convocados os candidatos classificados, conforme listagem constante no Anexo I deste informe, para comparecimento à prova prática, a ser realizada conforme cronograma abaixo:

- Data: 13/05/2026;
- Horário: 8h às 17h; (conforme cronograma);
- Local: Rua Petrópolis s/nº, Parque dos Pássaros, Jardim Mariléa, Rio das Ostras-RJ.

2.2. A convocação dos candidatos obedece ao critério de classificação, sendo chamados até 3 (três) vezes o número de vagas previstas, conforme estabelecido no edital, garantindo ampla concorrência e eficiência na seleção.

2. Das orientações

2.1. Os candidatos deverão comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de:

- Documento oficial de identificação com foto;
- Comprovante de inscrição.

2.2. O não comparecimento, atraso ou descumprimento das condições estabelecidas implicará desclassificação automática, sem possibilidade de remarcação, em observância ao princípio da isonomia.

2.3. Todos os candidatos deverão comparecer às provas práticas vestidos com roupas adequadas e calçados fechados, sob pena de desclassificação do certame.

2.4. Não será permitida a realização da prova em data, horário ou local diverso do estabelecido neste informe.

2.5. A prova prática será realizada conforme os critérios definidos no edital do processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento prévio das normas e exigências.

2.6. A administração não se responsabiliza por eventuais dificuldades de deslocamento ou quaisquer fatos externos que impeçam o comparecimento do candidato.

2.7. Todos os candidatos serão submetidos às mesmas condições de avaliação, com igualdade de critérios, tempo de execução e parâmetros técnicos.

Rio das Ostras, 11 de maio de 2026.

RICARDO MATTOS TORRES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TURNO DA REALIZAÇÃO DA PROVA MANHÃ (8H ÀS 12H)

POSIÇÃO | NOME

- 1 | Renato da Silva Paiva
- 2 | André da Conceição Oliveira
- 3 | Paulo Sales de Oliveira Turri
- 4 | Luiz da Silva Coelho
- 5 | Samuel Falcão da Silva
- 6 | José dos Mercer Azevedo
- 7 | Giselly Viana Monteiro
- 8 | Rosana das Dones Anacleto
- 9 | Felipe Mariano da Silva
- 10 | Gabriela Magalhães Nogueira
- 11 | Marcelo Barbosa da Silva
- 12 | Yago Galdêncio Macedo
- 13 | Estevão Ulco Fernandes
- 14 | Anderson de Souza de Menezes
- 15 | Antônio Carlos Pereira Gonçalves
- 16 | Breno Yuri Garcia Campos de Souza
- 17 | Leandro Freitas Moreira



18 | Gabriel de Lima
19 | João Everton Gonçalves Bernardino
20 | Átila Silva dos Santos
21 | Alex Monteiro Oliveira Ribeiro

PCD

1 | Vinicius Beltrão Rodrigues Braga
2 | Carlos Augusto Cordeiro Malta

TURNO DA REALIZAÇÃO DA PROVA: TARDE (13H ÀS 17H)

POSIÇÃO | NOME

22 | Renan Vieira Rocha
23 | Alcimar Rosa da Silva Junior
24 | Alexandre Parud da Silva
25 | Antônio Carlos Ferreira dos Santos
26 | Arley Gustavo Hage Pereira
27 | Claudio Baptista dos Santos
28 | Douglas Carvalho da Silva
29 | Fábila Maria da Silva
30 | Felipe Gomes de Souza Lisboa
31 | Gilberto Guimarães
32 | Gisele Ferreira Estevam Paiva
33 | Kawan Gottgroy Soares
34 | Matheus Miranda Catarino de Araújo
35 | Ruan Carlos Perrut Barreto
36 | Thamaris de Oliveira Bonfim
37 | Nicolas dos Santos Paiva
38 | Ronilson Fiusa Junior
39 | Luana da Conceição Bessa

*Republicada por incorreção na publicação da Edição nº 1959, de 11 de maio de 2026.

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

TERMO DE COOPERAÇÃO NA ORDEM PÚBLICA

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GUARDA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA – SEGTRAN, através do PROEIS e o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00368/2026.

DATA DA ASSINATURA: 01/05/2026.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.176.944,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO: (I) ATUALIZAR OS VALORES DOS TURNOS DE SERVIÇO NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 49.988/2025, QUE ALTERA O DECRETO Nº 46.6468/2019, SEM ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA; (II) INCLUIR A NÍVEL "D" PARA PRAÇAS; (III) ADEQUAR OS PARÂMETROS DE LANÇAMENTO E DE REPASSE FINANCEIRA; E (IV) MAJORAR OS VALORES DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE.

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 31951/2025

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na competência de Órgão Gerenciador, conforme Decreto nº 3884/2024, torna pública sua intenção de realizar procedimento licitatório pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) para registro de preços para contratação de empresa para manutenção de vias e estradas não pavimentadas do município de Rio das Ostras - RJ.

Os órgãos interessados em integrar a futura licitação como participantes deverão manifestar seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, até 25/05/2026, através:

- Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
- Código UASG: 982921
- IRP nº 982921 – 00024/2026

DIOGO AZEVEDO DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 46967/2025

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na competência de Órgão Gerenciador, conforme Decreto nº 3884/2024, torna pública sua intenção de realizar procedimento licitatório pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa para registro de preços de prestação de serviços contínuos de reparo, adequação e manutenção de prédios próprios públicos, exceto saúde e educação, da prefeitura de Rio das Ostras - RJ.

Os órgãos interessados em integrar a futura licitação como participantes deverão manifestar seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, até 25/05/2026, através:

- Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
- Código UASG: 982921
- IRP nº 982921 – 00023/2026

DIOGO AZEVEDO DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA SEMOP Nº 007, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Punitivo, designa Comissão Processante e estabelece diretrizes para a apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas no âmbito do Processo nº 17028/2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação municipal vigente; Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 4039/2024, que regulamenta o rito de apuração de infrações e a aplicação de sanções administrativas a fornecedores e prestadores de serviços, fundamentado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no município de Rio das Ostras/RJ; Considerando as irregularidades apontadas no Processo Administrativo nº 17028/2026, referentes à entrega de materiais pela empresa FENOMAD COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., em desconformidade com as especificações técnicas contratuais; Considerando a caracterização de inexecução do objeto contratual, conforme atestado pelas Manifestações Técnicas da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas (fls. 34/38 e 39/40), sujeitando a contratada às penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Segundo, Inciso V, alínea "f" do Contrato Administrativo nº 065/2025; Considerando o teor do Parecer Jurídico PLC nº 033/2026–LFS (fls. 04/10), ratificado pelo Procurador-Geral do Município (fl. 11), que orienta pela aplicação de sanção pecuniária em face da desconformidade material constatada,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Punitivo destinado à apuração de infrações e à eventual aplicação de sanções administrativas em desfavor da empresa FENOMAD COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., nos autos do Processo nº 17028/2026.

Art. 2º Designar Comissão Processante para conduzir os trabalhos de instrução e avaliação, composta pelos seguintes servidores estáveis:
I – ROGERIO TAVARES DE SHUELER E SILVA, matrícula nº 3683-8, Assessor Técnico I (Presidente);
II – EMANUELLE NOGUEIRA HURTADO, matrícula nº 11179-1, Gerente Geral de Obras Públicas.

Art. 3º A Comissão, ora constituída terá por finalidade a apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas, nos termos das cláusulas contratuais do contrato administrativo de nº 065/2025, do Decreto Municipal nº 4039/2024, bem como da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de maio de 2026.

WAYNER FAJARDO GASPARELLO
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

ERRATA DA PORTARIA SEMOP Nº 006, DE 11 DE MAIO DE 2026
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1959 de 11 de maio de 2026)

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 037/2023;
DANIELLA DOS SANTOS ROCHA (Presidente) – Matrícula nº 6079-8 – Cargo: Engenheiro Civil

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 037/2022;
DANIELLA DOS SANTOS MACHADO (Presidente) – Matrícula nº 6079-8 – Cargo: Engenheiro Civil

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE GUARDA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA

RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM DEFESA DE ATUAÇÃO

Conforme o Art. 9º da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Atuação, apreciados pela Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP – de Rio das Ostras – RJ.

PROCESSO | PETICIONÁRIO | REQUERIMENTO | PLACA | Nº DO AUTO | RESULTADO

PMRO/00691/2026 | ANA PAULA DE VASCONCELLOS GOMES | 000851/2026 | LTC4F75 | K30750648 | ACOLHIDO
PMRO/00682/2026 | MARCIA REGINA ARPINO TRABOLD | 000849/2026 | SRW2F60 | K30736812 | ACOLHIDO
PMRO/00702/2026 | RICARDO DA SILVA FERREIRA | 000862/2026 | LL7D15 | K30740280 | NÃO ACOLHIDO
PMRO/00701/2026 | RAQUEL DA SILVA ROSAS | 000861/2026 | PSH2E12 | K30751683 | NÃO ACOLHIDO
PMRO/00743/2026 | PAULO ROBERTO DA SILVA MONTEIRO | 000907/2026 | KON2935 | K30751805 | NÃO ACOLHIDO



PMRO/00745/2026 | THIAGO BERNARDES DE OLIVEIRA | 000909/2026 | KWN7364 | K30746456 | ACOLHIDO
 PMRO/00770/2026 | RODRIGO DA SILVA MENDES DOS SANTOS | 000937/2026 | LQZ2F02 | K30745667 | ACOLHIDO
 PMRO/00771/2026 | PATRICIA JUNCA N ASSUMPÇÃO PONTES | 000941/2026 | NQZ7167 | K30749846 | ACOLHIDO
 PMRO/00711/2026 | JANICE OLIVEIRA DE ABREU EUVAS | 000871/2026 | LUS3C49 | K30748522 | ACOLHIDO
 PMRO/00721/2026 | ARTHUR DE SOUZA RODRIGUES | 000881/2026 | KNS5G21 | K30750802 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/00731/2026 | CARLOS ANDRE DE A BRANDÃO | 000892/2026 | LSE1192 | K30751427 | ACOLHIDO
 PMRO/00740/2026 | KERLEY LIMA DA FONSECA | 000882/2026 | SRZ4H76 | K30751701 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/00737/2026 | MARCELO CAMPOS BRADÃO | 000899/2026 | SRI1B26 | K30745843 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/00738/2026 | DEISE LOURENÇO SILVA | 000900/2026 | RGB2B98 | K30729038 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/00739/2026 | NATAN SANTOS BORGES DA SILVA | 000901/2026 | KNY6I45 | K30739058 | ACOLHIDO
 PMRO/00740/2026 | GRACE KELLY DOS SANTOS SOUZA | 000902/2026 | LUL6994 | K30742628 | ACOLHIDO
 PMRO/00781/2026 | AMANDA AVELINO SOUZA | 000952/2026 | TTE2J20 | K30742138 | ACOLHIDO
 PMRO/00791/2026 | CELESTINO JOSE RODRIGUES COSTA | 000961/2026 | LRP4191 | K30728896 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/00802/2026 | NEILA APARECIDA ZAMBOTTO BIZARRO | 000974/2026 | SVG8C46 | K30747641 | ACOLHIDO
 PMRO/00803/2026 | LEANDRO AUGUSTO STUART | 000976/2026 | LUI8J02 | K30742143 | ACOLHIDO
 PMRO/00722/2026 | MICAEL DA SILVA FERNANDES | 000942/2026 | TTB6I66 | K30741275 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/00773/2026 | MICAEL DA SILVA FERNANDES | 000943/2026 | TTB6I66 | K30741274 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/00774/2026 | MICAEL DA SILVA FERNANDES | 000944/2026 | TTB6I66 | K30741273 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/00778/2026 | IANE DE CASTRO CORREA | 000948/2026 | KXB9381 | K30750844 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/00815/2026 | ISABELLA MONTEIRO GUEDES DE SOUZA | 000996/2026 | LRE6D31 | K30729532 | ACOLHIDO
 PMRO/00814/2026 | ISABELLA MONTEIRO GUEDES DE SOUZA | 000995/2026 | LRE6D31 | K30729526 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/00813/2026 | ISABELLA MONTEIRO GUEDES DE SOUZA | 000994/2026 | LRE6D31 | K30729419 | ACOLHIDO
 PMRO/00812/2026 | THIAGO SALTARELLI BELLAS | 000993/2026 | SRL0C36 | K30741920 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/00818/2026 | JONATAS FERNANDES GUEDES | 000999/2026 | RJW9G80 | K30751135 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/00819/2026 | JONATAS FERNANDES GUEDES | 0001000/2026 | RJW9G80 | K30751136 | NÃO ACOLHIDO
 PMRO/00820/2026 | JONATAS FERNANDES GUEDES | 0001001/2026 | RJW9G80 | K30751137 | ACOLHIDO
 PMRO/00821/2026 | DIEGO AURELIO TOLENTINO RIBAS | 0001002/2026 | TTH7A35 | K30747750 | ACOLHIDO

GUILHERME MIRALDI DA SILVA SANTOS

Presidente da 1ª CADEP

MARCOS FONSECA CAMPOS

Secretário da 1ª CADEP

FÁBIO DE MOURA ROCHA

Membro da 1ª CADEP

ROGÉRIO ROSA VALADARES

Membro da 1ª CADEP

RONIELI DE SOUZA GUIMARÃES

Membro da 1ª CADEP

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO SECTRA N° 001/2026

RETIRADA DE VEÍCULOS ABANDONADOS E/OU CARÇAÇAS E SUCATAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial o da publicidade, vem, NOTIFICAR, conforme disposto no §2º do art. 4º da Lei Municipal nº 2.295, de 14 de novembro de 2019, que os proprietários e/ou responsáveis pelos veículos, carcaças e sucatas relacionados abaixo procedam à retirada dos mesmos no prazo improrrogável de 07 (sete) dias, contados da data desta publicação.

O descumprimento desta determinação no prazo estabelecido acarretará a aplicação das sanções previstas no art. 5º da Lei Municipal nº 2.295/2019.

NOTIFICAÇÃO N° 679/2026

VEÍCULO: FIAT/PALIO

PLACA: LCM-0554

LOCAL: Av. Roberto Silveira, nº 702 – Costa Azul – Rio das Ostras/RJ

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EDITAL SEMEDE N° 007/2026

PROCESSO ELETIVO – SEGUNDA CHAMADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMAE – QUADRIÊNIO 2022/2026 – MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das suas atribuições legais, com fundamento em:

- Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
- Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020;
- Lei Municipal nº 2.546, de 24 de novembro de 2021;
- Ofício nº 0013/2026 do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE;
- tendo em vista a ausência de candidatos inscritos/participantes no processo eletivo regulamentado pelo Edital nº 06/2026;

Torna público o presente Edital de segunda chamada, destinado à realização de novo processo eletivo para a substituição de membro representante titular do segmento discente no Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, referente ao quadriênio 2022/2026.
O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE constitui órgão de caráter fiscalizador, permanente,

deliberativo e de assessoramento, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

DO IMPEDIMENTO

Art. 1º São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE:

- I – O Ordenador de Despesas;
- II – O Coordenador da Alimentação Escolar;
- III – O Nutricionista Responsável Técnico (RT) da Entidade Executora.

DOS CONSELHEIROS

Art. 2º A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Parágrafo único. Os interessados deverão atender aos seguintes requisitos:

- I – Ter disponibilidade para participar das reuniões ordinárias;
- II – Ter disponibilidade de tempo para realizar visitas às unidades escolares municipais e demais espaços pertinentes à execução do PNAE;
- III – Ter interesse pelo tema e disponibilidade para atuar de forma voluntária;
- IV – Participar dos encontros de formação sobre a alimentação escolar.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º As inscrições serão realizadas por meio de FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I), mediante:

- I – Envio para o e-mail: gabsemede@riodasostras.rj.gov.br;
- II – Entrega presencial na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, localizada na Avenida Guanabara, nº 3603, Bairro Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

§ 1º O período de inscrição será até o dia 20 de maio de 2026.

§ 2º Deverão ser anexados à ficha de inscrição:

- I – Cópia do RG;
- II – Cópia do CPF.

DO PROCESSO ELETIVO

Art. 4º O processo eletivo para escolha de 01 (um) representante titular do segmento discente será realizado conforme o seguinte cronograma:

CATEGORIA | DATA | HORÁRIO | LOCAL

Discente (estudante) | 28/05/2026 | 17h30 | Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º O representante eleito será nomeado por ato normativo do Chefe do Poder Executivo para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, no quadriênio 2022/2026.

Rio das Ostras, 13 de maio de 2026.

MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2022/2026

CPF:

NOME:

SEXO:

DATA DE NASCIMENTO:

CEP:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO/DISTRITO:

UF:

MUNICÍPIO:

DDD: TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTAÇÃO ÉTNICO-RACIAL:

ATIVIDADE PROFISSIONAL:

REPRESENTANTE DO SEGMENTO:

() Representante das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes

() Representante de Pais de Alunos

() Representante da Sociedade Civil Organizada

() Representante do Poder Executivo

RESOLUÇÃO SEMEDE N° 011, DE 13 DE MAIO DE 2026

Divulga o resultado, após análise da documentação dos candidatos convocados por meio da Resolução SEMEDE N° 010/2026, publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1951, de 22 de abril de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso da competência delegada pela Lei Complementar nº 0097/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica divulgado, no Anexo Único desta Resolução, o resultado da análise da documentação apre-



sentada pelos candidatos aos cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Creche, Auxiliar de Cuidados Escolares, Auxiliar de Secretaria Escolar, Auxiliar Educacional II, Auxiliar Educacional, Monitor de Transporte Escolar, Monitor Escolar, Professor Supervisor de Ensino e Secretário Escolar, convocados por meio da Resolução SEMEDE nº 010/2026, publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1951, de 22 de abril de 2026.

Art. 2º A análise da documentação foi realizada em conformidade com o Edital nº 01/2026/SEMEDE.

Art. 3º O termo “apto” será utilizado para os candidatos que foram convocados e realizaram a entrega de todos os documentos solicitados no prazo estipulado, estando todos eles em conformidade com o edital. O termo “não apto” será utilizado para os candidatos que foram convocados, mas de alguma forma não cumpriram no prazo estabelecido, as exigências do edital quanto à documentação pertinente (requisitos, pontuação obtida ou critérios de desempate). Já o termo “faltou” será utilizado como resultado de candidaturas que não realizaram a entrega da documentação solicitada no prazo estipulado.

Art. 4º As convocatórias para a contratação temporária são divulgadas por meio de Portaria em Ato Oficial desta municipalidade, portanto os candidatos aptos deverão acompanhar as publicações do Jornal Oficial.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de maio de 2026.

MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 011/2026

RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº | NOME | PONTUAÇÃO TOTAL | RESULTADO

48 | CINTIA SILVA CORDOVIL RIBEIRO | 13,5 | APTO
 49 | MARISTELA DOS SANTOS SILVA | 13,5 | FALTOU
 50 | CARLOS ALEXANDRE CAMPOS XAVIER | 13,5 | FALTOU
 51 | SERGIO ALLAN KARDECK COSTA | 13 | FALTOU
 52 | EMANOEL DO AMARAL VILLAS BOAS | 13 | FALTOU
 53 | CLAUDIA MARA RIBEIRO BARBOZA | 13 | FALTOU
 54 | MARIA ELENA DA SILVA | 13 | FALTOU
 55 | ROSANA FERNANDES DA COSTA SANTOS | 13 | FALTOU
 56 | ROGERIO ALVES RODRIGUES | 13 | FALTOU
 57 | KATIA CRISTINA ELIAS DOS SANTOS | 13 | FALTOU
 58 | MARCOS COSTA REIS FAJARDO | 13 | FALTOU
 59 | CLAUDIA MARCIA PESSANHA BATISTA PASSOS | 13 | FALTOU
 60 | ANDREA CRISTINA SANTOS DO AMARAL | 13 | FALTOU
 61 | ALESSANDRA BARBOZA DE OLIVEIRA | 13 | FALTOU
 62 | LORENA ALVES DA SILVA | 13 | FALTOU
 63 | REGINA LUCIA DE NAZARÉ FERREIRA ALVES | 13 | FALTOU
 64 | CRISTIANE MARIA TEIXEIRA PEREIRA | 13 | FALTOU
 65 | ANDREA DE OLIVEIRA TEIXEIRA | 13 | FALTOU
 66 | VERONICA DA SILVA AYRES | 13 | FALTOU
 67 | GISELE MOREIRA DE SOUSA KERESBAUMER | 13 | FALTOU
 68 | ALESSANDRA JACOB TENUTA | 13 | FALTOU
 69 | MARILEA DA SILVA BARBOSA | 13 | APTO
 70 | ANA LUCIA DE LACERDA VIEIRA MURY | 13 | FALTOU
 71 | ALEXANDRE FERRAZ DE OLIVEIRA | 13 | FALTOU
 72 | ALEX CORREIA DA SILVA | 13 | FALTOU
 73 | CARLA MARA CALIXTO MONTEIRO DA SILVA NEVES | 13 | FALTOU
 74 | STEFANY MARTINS RAMIRO | 13 | FALTOU
 75 | ELAINE PINHEIRO NARO | 13 | FALTOU
 76 | MYCAELLEN PINHEIRO PEREIRA | 13 | FALTOU
 77 | ANNA CAROLINE DE OLIVEIRA DA SILVA | 13 | FALTOU
 78 | DEBORA CHRISTINE DA SILVA CANDIDO | 13 | FALTOU
 79 | VANESSA DO ROSÁRIO FRANÇA | 13 | FALTOU
 80 | DANIELA SANTOS KRATZER | 13 | FALTOU
 81 | VANESSA DA SILVA VIEIRA | 13 | FALTOU
 82 | ANDREZA GOMES DE OLIVEIRA | 13 | FALTOU

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº | NOME | PONTUAÇÃO TOTAL | RESULTADO

4 | MAISA DA SILVA ALVES | 10,5 | FALTOU
 5 | ANDREA TEIXEIRA E SOUZA GIRALDI | 10 | FALTOU
 6 | ANDRE CRISTOFO RIBEIRO | 10 | FALTOU
 7 | JERONIMO MELO VIEIRA VIEIRA | 9,5 | FALTOU
 8 | JÚLIA VIEIRA MACHADO DE ALMEIDA | 9 | FALTOU

AUXILIAR DE CRECHE

Nº | NOME | PONTUAÇÃO TOTAL | RESULTADO

85 | CARMEM LUCIA DA SILVA DIAS | 7 | FALTOU
 86 | ANA MARIA DOS SANTOS | 7 | FALTOU
 87 | FERNANDA DE MELLO DINIZ | 7 | FALTOU
 88 | CLAUDIA REGINA DE JESUS PEREIRA | 7 | NÃO APTO
 89 | VANESSA MONTEIRO DA SILVA | 7 | FALTOU
 90 | ROSIMERE OLIVEIRA DA SILVA MANHAES | 7 | FALTOU
 91 | RAFAELA RIBEIRO ALMEIDA DIAS | 7 | FALTOU
 92 | NELCIR SANTOS FERREIRA | 7 | FALTOU

93 | JOELMA MARTINS DE OLIVEIRA | 7 | FALTOU
 94 | RUTE CARVALHO MACEDO DA SILVA | 7 | FALTOU
 95 | FERNANDA BARROS SILVEIRA MENEZES | 7 | APTO
 96 | LENICE DA SILVA CUSTODIO | 7 | FALTOU
 97 | THAIS PESSANHA DA SILVA | 7 | FALTOU
 98 | IVANILDA DA SILVA ALVES | 7 | FALTOU
 99 | FATIMA CARDOSO DE ANDRADE | 7 | FALTOU
 100 | SANDRA MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA | 7 | FALTOU
 101 | IRACI MARIA DE ANDRADE | 7 | FALTOU
 102 | ROSÁRIA CRISTINA RODRIGUES DE FREITAS | 7 | FALTOU
 103 | NEIVA MOREIRA PEREIRA | 7 | FALTOU
 104 | DANIELA RODRIGUES DE SÃO PAULO BISPO | 7 | FALTOU
 105 | MARIANA VITÓRIA DE SOUZA GOMES | 7 | FALTOU
 106 | MARTA DE ALBUQUERQUE MARQUES | 7 | FALTOU
 107 | ADRIANA LIMA DA SILVA ROMEIRO | 7 | FALTOU
 108 | MARIA DA GLÓRIA MARTINS | 7 | FALTOU
 109 | GISELE AMÉLIA GOMES DA SILVEIRA | 7 | FALTOU
 110 | MILENE GENICE PACHECO COSTA | 7 | FALTOU
 111 | ELIANE DE SOUZA | 7 | FALTOU
 112 | DANIELA CRISTINA DE SOUZA | 7 | FALTOU
 113 | ROSELENE CARDOSO BRETAS | 7 | FALTOU

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AUXILIAR DE CRECHE

Nº | NOME | PONTUAÇÃO TOTAL | RESULTADO

7 | HILTA MARA DE AZEVEDO DIAS | 0 | FALTOU

AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES

Nº | NOME | PONTUAÇÃO TOTAL | RESULTADO

76 | ANA LUCIA MESQUITA DO CARMO FIGUEIREDO | 7 | FALTOU
 77 | TATIANE SIMAO DOS ANJOS | 7 | FALTOU
 78 | ILSA FREITAS DA SILVA | 7 | FALTOU
 79 | GISELE MELO DOS SANTOS | 7 | FALTOU
 80 | JULIA DE ARAUJO CARDOSO IORIO | 7 | FALTOU
 81 | FERNANDA DOS SANTOS CAMACHO | 7 | FALTOU
 82 | ANA PAULA DIAS DE ARAUJO | 7 | FALTOU
 83 | VITORIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA | 7 | FALTOU
 84 | NAIANE SOUZA MOREIRA DE ALMEIDA | 7 | FALTOU
 85 | ANNA LUIZA VARGAS DOS SANTOS FURTADO | 7 | FALTOU
 86 | ARIANE CRISTINA ALVES DE SOUZA | 7 | FALTOU
 87 | VALÉRIA JOSÉ BARBOSA | 7 | FALTOU
 88 | LUCIANA MARIA DOS SANTOS SILVA | 7 | FALTOU
 89 | EDILMA MARIA COUTINHO SILVA VIEIRA | 6,5 | FALTOU
 90 | VALERIA FIGUEIRA JORGE DO ESPÍRITO SANTO | 6,5 | FALTOU
 91 | GILDA MARIA SALVADOR | 6 | FALTOU
 92 | MARIA DE FÁTIMA E SILVA ACKLS 80395538815 | 6 | FALTOU
 93 | SOLANGE PURIFICACAO FREIRE | 6 | FALTOU
 94 | ANTONIA COSTA | 6 | APTO
 95 | EDILA DOS SANTOS | 6 | FALTOU
 96 | TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA | 6 | FALTOU
 97 | ANDREA DE OLIVEIRA SILVA | 6 | FALTOU
 98 | RITA DE CASSIA ALEXANDRINO MARGARIDO | 6 | FALTOU
 99 | ANA CAROLINA DA SILVEIRA | 6 | FALTOU
 100 | FLAVIA ARAUJO GOMES | 6 | FALTOU
 101 | JESSICA DE OLIVEIRA MARTINS | 6 | FALTOU
 102 | RITA DE CÁSSIA DE SOUZA LIMA | 6 | FALTOU
 103 | SANDRA CRISTINA ESATRNECK PECALT | 6 | FALTOU
 104 | MARIA DA PAZ LOPES DOS SANTOS | 6 | FALTOU
 105 | ELAINE LIMA SOUZA | 6 | FALTOU
 106 | RENATA LEMOS MANDUCA | 6 | FALTOU
 107 | JENNIFER RODRIGUES PEREIRA | 6 | FALTOU
 108 | MARIA JOSE BEZERRIL DOS SANTOS | 6 | FALTOU
 109 | ISADORA DE LIMA SANT ANA | 6 | FALTOU
 110 | ALUISIA ELISABETE DA SILVA FONSECA | 6 | APTO

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
 Nº | NOME | PONTUAÇÃO TOTAL | RESULTADO
 6 | FABRICIA DA SILVA MARTINS | 0 | FALTOU
 7 | MARIA EDUARDA PALANTE DE MACEDO | 0 | FALTOU
 8 | LAUDICEA ROCHA SILVEIRA | 0 | FALTOU
 9 | RAFAELA CANHACI DE FREITAS | 0 | FALTOU
 10 | LETICIA CASTANHEIRA DA COSTA RAYOL | 0 | FALTOU

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Nº | NOME | PONTUAÇÃO TOTAL | RESULTADO

48 | CAROLINE DOS SANTOS GUIMARÃES | 8,5 | APTO
 49 | PATRICK PETERSON MONTEIRO BOURGUIGNON LEITE | 8,5 | FALTOU
 50 | BEATRIZ CARDOZO RAMOS DA SILVA | 8,5 | APTO
 51 | JANAINA MIRANDA DOS SANTOS | 8 | FALTOU
 52 | KETHELEN DE ASSIS TAVARES KLEIN | 8 | FALTOU
 53 | VIVIANI MARTINS SOARES DA SILVA | 8 | FALTOU
 54 | CLAUDIA PALMEIRA BASTOS GASPARR | 7,5 | FALTOU
 55 | TAINA GOMES SANTOS | 7,5 | FALTOU
 56 | DOUGLAS MANHÃES BRASIL | 7,5 | FALTOU
 57 | JAQUELINE TEIXEIRA SOUZA DA SILVA | 7,5 | FALTOU
 58 | LAUDENISE FERREIRA DA COSTA SOUZA | 7,5 | FALTOU
 59 | CLAUDIA LUCIA DE AZEVEDO SANTOS | 7,5 | FALTOU

60|LATHARA GLORIA BASTOS|7,5|FALTOU
61|DANIELLE CARDOSO DE ABREU|7,5|FALTOU
62|MARIA DO SOCORRO NACIF DE MELO|7|FALTOU
63|DIMAS FRANCISCO DE MORAES|7|FALTOU
64|ANA PAULA RODRIGUES LEITE|7|FALTOU
65|ROSA MARIA SILVA BRAZ|7|FALTOU
66|ADRIANA BEZERRA DE SOUSA|7|FALTOU
67|MICHELE CAETANO AZEVEDO FREITAS|7|FALTOU
68|JHONE QUINTANILHA DA CONCEIÇÃO|7|FALTOU
69|DANIELLE DIAS FONTES FARIA BRANDAO|7|FALTOU
70|SARA DA SILVA CORREA|7|FALTOU
71|MICHILLE DA SILVA SOARES|7|FALTOU
72|ROBERTA DE ABREU LINHARES|7|FALTOU
73|THAIS DE SOUZA DA SILVA|7|FALTOU
74|GABRIELI APARECIDA DE OLIVEIRA DE GODOY|7|NÃO APTO

PESSOA COM DEFICIÊNCIA**AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR****Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|RESULTADO**

4|KATHERINE DA SILVA MARTINS|8,5|FALTOU
5|VIVIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO MATELI|4|FALTOU
6|EWERTON D C DE OLIVEIRA|4|FALTOU

AUXILIAR EDUCACIONAL II**Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|RESULTADO**

331|SOLANGE PRATA DE SOUZA|6|APTO
332|CARMEN LUCIA MOURA DE SOUZA|6|FALTOU
333|MÁRCIA DOMINGOS DE ARAUJO|6|APTO
334|MARGARETH VERISSIMO DOS SANTOS|6|APTO
335|EMILENA DE JESUS CUNHA|6|FALTOU
336|CINTHYA LIMA DE MATTOS|6|FALTOU
337|TATIANA HUCK FERREIRA|6|FALTOU
338|SHEILA DA CONCEIÇÃO CORREA RIBEIRO|6|FALTOU
339|MARIANE DE OLIVEIRA|6|NÃO APTO
340|ÁUREA BEATRIZ BARAÚNA DA SILVA PASSOS|6|FALTOU
341|VERONICA BORGES SOUZA RANGEL|6|NÃO APTO
342|GRACIELE REIS MOURA ADÃO|6|FALTOU
343|CAROLINE DE OLIVEIRA GARCIA|6|FALTOU
344|VANESSA LUCIA FARIA LIMA|6|FALTOU
345|MARIANA PINHEIRO DAVID E SILVA|6|FALTOU
346|VALDIRENE NASCIMENTO MORAES|6|FALTOU
347|LILIANE SIMONE FERREIRA LUCIANO|6|FALTOU
348|JERUSA DA SILVA GONÇALVES DE FRANÇA|6|APTO
349|GAIA VIRGINIA CHAGAS DA COSTA|6|NÃO APTO
350|CENISIA CARDOSO GOMES DO AMPARO|6|NÃO APTO
351|ZILANDA NUNES CHAVES|6|NÃO APTO
352|ESTER CORRÊA DE SOUZA|6|FALTOU
353|AMANDA REGINA BELO DOS SANTOS CERVOLO DE SOUZA|6|APTO
354|THAMARA VALESKA DA SILVA SOUZA ANDRADE|6|FALTOU
355|MARIA BETANIA RIBEIRO DE MORAES DA SILVA|6|APTO
356|JAQUELINE AMORIM ALVES ALMEIDA|6|APTO
357|TAYRINI BUENO DE SOUZA OLIVEIRA|6|FALTOU
358|DENIZE IRIAS DE FARIAS DA CONCEIÇÃO|6|FALTOU
359|VERONICA APARECIDA DOS SANTOS|6|NÃO APTO
360|HELEN LIMA DE MATOS VIANA|6|NÃO APTO
361|NEIVANIA PEREIRA DA SILVA|6|FALTOU
362|ZIRLANE DA SILVA OLIVEIRA CANDIDO|6|FALTOU
363|JULIA SOUZA DA SILVA AMARAL|6|APTO
364|MARCELA MARQUES DOS SANTOS|6|FALTOU
365|MONIQUE MORAES SILVA|6|APTO
366|JOSILEIA MACHADO MARTINS|6|FALTOU
367|EDUARDA DO NASCIMENTO SILVA|6|APTO
368|ELISANGELA COUTO BATISTA|6|NÃO APTO
369|TAIS ELISABETE COLMENERO VIEIRA|6|NÃO APTO
370|CLAUDIA MARIA OLIVEIRA FERREIRA|6|FALTOU
371|MÔNICA ANDRADE DOS SANTOS|6|FALTOU
372|GILMA BELO DELFINO DOS SANTOS|6|FALTOU
373|SILMA VALÉRIA DA SILVA ARRUDA|6|APTO
374|CRISTIANE SILVA DE SOUZA BARCELOS|6|NÃO APTO
375|REGINA CELIA NUNES FERREIRA GONÇALVES|6|APTO
376|TATIANA GOMES FERREIRA PEREIRA|6|FALTOU
377|RENATA MARIA PEREIRA DOS SANTOS|6|APTO
378|VIVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS|6|APTO
379|SOLANGE GARCIA FIUZA|6|APTO
380|ADRIANA CAETANO GOMES|6|APTO

AUXILIAR EDUCACIONAL**Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|RESULTADO**

238|LUCIANA MARQUES PENEDO DA SILVA|8|FALTOU
239|LILIAN THOMAZ CARNEIRO VIANA|8|FALTOU
240|EVELINE VALERIO DA SILVA ABREU|8|FALTOU
241|TAMIRIS RIZZOLI DE MELLO|8|FALTOU
242|ISABELLE TEIXEIRA NOPRES|8|FALTOU
243|MARCIA MARIS MADUREIRA|8|FALTOU
244|VIVIAN DOS SANTOS MORAIS FERREIRA|8|APTO
245|MONICA DE SOUZA CUNHA|8|FALTOU
246|LIDIANE MARCELINO BANDEIRA|8|APTO

247|LUZIANE GOMES DA SILVA RANGEL|8|FALTOU
248|GLAUCE EMIL RIBEIRO DA SILVA|8|FALTOU
249|THAYSSA RODRIGUES PIZZO|8|FALTOU
250|THÁLITA PEREIRA DOS SANTOS|8|FALTOU
251|LÚZIA OLIVEIRA COUTINHO BEZERRIL|8|APTO
252|ISABEL DO NASCIMENTO AZEVEDO|8|FALTOU
253|CÉLIA MARA LOPES DE ABREU|8|APTO
254|ANNA CLARA SANTOS ALMEIDA|8|FALTOU
255|CAROL LAMARÃO DUARTE COSTA|8|FALTOU
256|INGRIDY MOTA DOS SANTOS|8|FALTOU
257|ANA CLARA DE ASSIS CORREA|8|FALTOU
258|VANESSA SOUZA DE MOURA|8|FALTOU
259|ANA PAULA GOMES ONOFRE DO NASCIMENTO|8|NÃO APTO
260|QUESSYANE MARY ROSA LOPES BATISTA|8|FALTOU
261|DAYANA PINHEIRO FERREIRA|8|FALTOU
262|ITAMARA SANTOS DE OLIVEIRA|8|FALTOU
263|NEIVA MOTTA LIMA DE OLIVEIRA|8|FALTOU
264|LUCIANA SANTOS SOARES TORRES|8|FALTOU
265|JOSE CARLOS MARQUES JUNIOR|8|FALTOU
266|IZABELA VIANA FERREIRA|8|APTO
267|LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA VIEIRA|8|FALTOU
268|VANESSA SILVA DO NASCIMENTO|8|APTO
269|ALCIONE RODRIGUES XAVIER|8|FALTOU
270|REGIANE MACHADO DE JESUS GOMES|8|APTO
271|BÁRBARA MARIA DA CUNHA DOS SANTOS|8|FALTOU
272|KASSIANE DOS SANTOS RODRIGUES|8|APTO
273|ROZINEIDE ALVES DA SILVA|8|FALTOU
274|ANGELA FERREIRA|8|APTO
275|ISABELLA INGRA ROBERTO|8|FALTOU
276|AGHATA DOS SANTOS OLIVEIRA|8|FALTOU
277|JANE GLORIA DA SILVA PEREIRA DO NASCIMENTO|8|FALTOU
278|GABRIELA APARECIDA RODRIGUES DE ABREU|8|APTO
279|ANDREZA GERMANO TORRES JESUS|8|APTO
280|LEIDIANE SOARES LARRUBIA|8|FALTOU
281|DIANE NUNES DAS FLORES DA FRAGA|8|APTO
282|MARIA DE FÁTIMA CARVALHO SAMPAIO|8|FALTOU
283|MÁRCIA ALVES DA SILVA DE BARROS|8|APTO
284|MARCO ANTÔNIO SILVEIRA DE SOUZA|8|FALTOU
285|ALEXANDRA DE PAIVA SILVA|8|FALTOU

PESSOA COM DEFICIÊNCIA**AUXILIAR EDUCACIONAL****Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|RESULTADO**

14|ROSIANE NUNES BACELAR|0|FALTOU
15|LAÍS GOMES GRASSINE|0|FALTOU

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|RESULTADO**

56|MARA FERNANDA DA COSTA FERREIRA DE SOUZA|6|FALTOU
57|MAIARA SIQUEIRA|6|FALTOU
58|LARYSSA BE DA CONCEIÇÃO|6|FALTOU
59|JESSICA SABRINA PEREIRA HONORIO DE LIMA|6|FALTOU
60|CARLA MARTINELLI CHAGAS|6|FALTOU
61|VIVIANE CAMARGO DA SILVA|6|FALTOU
62|JANAINA GOMES AMANCIO|6|APTO
63|MIKAELLEN CLARA DA SILVA|6|FALTOU
64|HAYAN FERREIRA COELHO|6|FALTOU
65|PAULA ROBERTO DE SOUZA|6|FALTOU
66|ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA|6|APTO
67|RIKSON FIGUEIREDO CRESPO|6|APTO
68|ALCIONE MARIA DA CONCEIÇÃO PAIXÃO|6|FALTOU
69|MARIZETE ALVES CANEDO|6|FALTOU
70|PATRICIA FREITAS PAES|6|FALTOU
71|LORRANNA SALLES DE OLIVEIRA|6|FALTOU
72|JHOVANA SOUZA DE ANDRADE|6|FALTOU
73|KASSYA DA ROCHA MACARIO|6|FALTOU
74|ANDRESSA SILVA DE JESUS RAPHAEL|6|FALTOU
75|ADRIANA COELHO GONÇALVES|6|FALTOU
76|ELEAZAR FRANCISCO OLIVEIRA|6|FALTOU
77|MARILENE ARRUDA MEDEIROS|6|FALTOU
78|ANA LUCIA BARCELOS BRAGA DA SILVA|5,5|NÃO APTO
79|JOICE DOS SANTOS GUIMARAES|5,5|FALTOU
80|UILTON DE JESUS|5|NÃO APTO
81|ALESSANDRA PEREIRA DIAS FIRMINO|5|FALTOU
82|EDICLEUMA MARTINS DA SILVA|5|FALTOU
83|ROBERTA DE LIMA DAS NEVES|5|FALTOU
84|MARILDA ROSA DA SILVA FRANCISCO|5|FALTOU
85|BRUNO ROBERTO FREITAS DA SILVA MARINS|5|FALTOU

MONITOR ESCOLAR**Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|RESULTADO**

114|MARIA SANTANA PEREIRA PAULO|6|FALTOU
115|THAIS LEAL BENTO|6|FALTOU
116|MANUELA BRASILIENSE TAVARES|6|APTO
117|ANA RAQUEL FERNANDES DO NASCIMENTO RANGEL|6|FALTOU
118|DÉBORAH LANNES ANASTACIO PEREIRA|6|NÃO APTO
119|JOANA RIBEIRO DOS SANTOS|6|FALTOU

120 LUCAS DE JESUS ALVES 6 APTO
121 MARIA SOUZA CORREIA 6 NÃO APTO
122 LILIAN SILVA DA ROSA 6 FALTOU
123 EDGAR LUIS DE SOUZA RIBEIRO 6 FALTOU
124 ELISÂNGELA TRUGILHO CARNIELO 6 APTO
125 KATIA DA SILVA CHAVES BAR 6 FALTOU
126 RAABE DUQUE DA SILVA ROSA 6 FALTOU
127 MIRIAN GONÇALVES DE PAULA 6 FALTOU
128 CRISTIANI LISBOA MUSSI 6 FALTOU
129 WILZA PINTO DUTRA 6 APTO
130 ADRIANA FEIJÓ DE ALBUQUERQUE 6 FALTOU
131 ADRIANA DA SILVA PAES 6 APTO
132 FERNANDA CHODACKI DE OLIVEIRA 6 FALTOU
133 ROSILENE DE SOUZA PEREIRA 6 FALTOU
134 WALLACE DOS SANTOS ROSA 6 APTO
135 GESSICA DE OLIVEIRA GONCALVES NOGUEIRA 6 FALTOU
136 GABRIEL CAETANO 6 APTO
137 EMERSON DIAS DA SILVA 6 APTO
138 VINICIUS DOS SANTOS ALVES DA SILVA 6 FALTOU
139 LEANDRA DIAS PAZINATTO PINTO 6 FALTOU
140 JOAO PEDRO FLORES RODRIGUES 6 APTO
141 MARCIA DE CASSIA DE JESUS SANTOS 6 FALTOU
142 CARLOS AUGUSTO MENDES DOS ANJOS 6 FALTOU
143 ANGELIA DE SOUZA DA PIEDADE 6 FALTOU
144 DANIEL DE LIMA VARJÃO 6 FALTOU
145 ALEX DUARTE DE SIQUEIRA 6 FALTOU
146 JOAO MARCOS DA SILVA SOUZA 6 FALTOU
147 LEONAN PINHEIRO BANDEIRA 6 FALTOU
148 GILLIARD LIMA DOS ANJOS 6 FALTOU
149 LAURA VIVIANE AGUIAR DE OLIVEIRA SOUZA 6 FALTOU
150 CREUZA SOARES DE CASTRO NUNES 5,5 FALTOU
151 EDSON DA SILVA 5,5 FALTOU
152 DANIELLY FERREIRA GUIMARÃES PINHEIRO 5,5 FALTOU
153 CATIA VALERIA GONCALVES DE ALMEIDA ANDRADE 5,5 APTO
154 MICHAEL JOSE DA SILVA MADALENA 5,5 FALTOU
155 ISABELA CALDEIRA RIBEIRO VAZ 5 APTO
156 GUILHERME RABELO ALVES 5 FALTOU
157 MAICON MATOS SANTOS 5 FALTOU
158 GABRIEL FERREIRA MONTEIRO DA SILVA 5 FALTOU
159 ROSANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS 5 FALTOU
160 MARCIO BARRETO CASTELLAR 5 FALTOU
161 SADI DE OLIVEIRA FERREIRA 5 APTO
162 CRISTINA PEREIRA LEMOS 5 APTO
163 SANDRA PINTO GOMES 4,5 FALTOU

32 ELIONAI DO ESPIRITO SANTO 11,5 APTO
33 GISELE SANTOS SILVA 11,5 FALTOU
34 LUZIA HELENA CESCION 11,5 FALTOU
35 HEVERTON RIBEIRO QUINTES 11,5 APTO
36 CAMILA ROCHA MACHADO ESTANHE 11,5 FALTOU
37 SÔNIA MARIA RIBEIRO ALVES 11,5 FALTOU
38 DEISE RAMOS MENDES MONSORES 11,5 APTO
39 MARCOS ROGÉRIO DA SILVA 11 FALTOU
40 GERCINA MOREIRA BELLIE DA COSTA 11 NÃO APTO
41 ANA MIKELLA LEVINO DOS SANTOS 11 APTO
42 VALERIA DE ALMEIDA RIBEIRO 11 FALTOU
43 REINILDE SOUZA DE ALMEIDA 11 FALTOU
44 DIOGO LIMA DA SILVA 11 FALTOU
45 ROSANA BARROSO GOMES DE ASSIS 11 APTO
46 MARIANA DA SILVA FÉLIX 11 NÃO APTO

PESSOA COM DEFICIÊNCIA**PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO****Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|RESULTADO**

4|NICOLE VASSALLO PIRES RAMOS|3,5|FALTOU

SECRETÁRIO ESCOLAR**Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|RESULTADO**

77 ALESSANDRA PAES FARIA PAES 6 APTO
78 LORENA PEREIRA NEVES 6 FALTOU
79 ILDEMIR SALAZAR DE SOUZA 6 FALTOU
80 LAUDICÉIA FERREIRA DA SILVA BARBALHO 6 FALTOU
81 DAVID LUIZ DE OLIVEIRA 6 FALTOU
82 ESTEPHANI LAPA DA SILVA 6 FALTOU
83 VINÍCIUS AQUINO DE OLIVEIRA 6 FALTOU
84 ROBSON SANTOS BARBOSA 6 FALTOU
85 ELAINE GOLINELI BARBOZA 6 APTO
86 CAROLINE RODRIGUES SALLES 6 APTO
87 JANAÍNA RODRIGUES DE LIMA 6 FALTOU
88 RAPHAELA MOTA DE ALMEIDA DOS SANTOS 5 FALTOU
89 VITOR SANROMA LOPES FERREIRA 5 FALTOU
90 BÁRBARA PETRELLI POLICARPO DOS SANTOS 4 FALTOU
91 MARIA ESTER DE MENEZES DE FREITAS 4 FALTOU
92 BRUNA DA SILVA TEIXEIRA 4 FALTOU
93 RUBENS CORREA DA SILVA COSTA 4 FALTOU
94 CLEIDE DOS SANTOS BARROSO 4 FALTOU
95 MARCIA REGINA REIS 4 FALTOU
96 ESTER MONTEIRO MARSSOLA DE SOUZA 4 FALTOU
97 MATEUS CARVALHO DA SILVA 4 FALTOU
98 MARCOS LUIS DA SILVA REIS 4 FALTOU
99 MARIA DA GLORIA MENDES GUERRA 4 FALTOU
100 ALANNA CHRISTINA MONTEIRO INACIO 4 FALTOU
101 ÍSIS PAIXÃO DA SILVA 4 FALTOU
102 JHULYANA ROSA SILVA DO Couto 4 FALTOU
103 LILIANE GARCIA SAIS 4 FALTOU
104 FLAVIA ODETE REIS ANTEQUERA DANTAS 4 FALTOU
105 MARINA DE OLIVEIRA GONÇALVES DA SILVA 4 FALTOU
106 MARIANA DA COSTA LOPES AMANCIO VIANNA 4 FALTOU

PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO**Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|RESULTADO**

28 CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO 12 FALTOU
29 BRUNA DA SILVA VILLAS BOAS 12 FALTOU
30 CAROLINE CORTES DE OLIVEIRA DOS SANTOS 12 FALTOU
31 SOLANGE MARIA MADUREIRA SILVA 11,5 FALTOU

PLANO DE AÇÃO – 2026 (*)					
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2022/2026					
PRESIDENTE		EXERCÍCIO		MUNICÍPIO	
ELENILSA GOMES RIBEIRO PEREIRA		2026		RIO DAS OSTRAS/RJ	
FUNDAMENTO LEGAL DO PLANO DE AÇÃO					
Atendendo as Resoluções nº 06, de 08 de maio de 2020 e nº 03, de 04 de fevereiro de 2025 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme o Artigo 44, Inciso VII desta Resolução, que dispõe: "São atribuições do CAE, além das competências previstas no art. 19 da Lei 11.947/ 2009: VIII - elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à Entidade Executora antes do início do ano letivo".					
FINALIDADE DO PLANO DE AÇÃO					
O Plano de Ação – 2026 do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Rio das Ostras tem como finalidade traçar ações de planejamento e execução, para o efetivo acompanhamento e fiscalização da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no âmbito municipal, Exercício de 2026.					
AÇÕES PREVISTAS	PERÍODO	LOCAL/INSTRUMENTOS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES	RECURSOS NECESSÁRIOS	EXECUÇÃO DAS AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS
Reuniões Ordinárias	Fevereiro a Dezembro	Secretaria Municipal de Educação e/ou outro espaço agendado pela SEMEDE e informado com antecedência ao CMAE.	Espaço Físico com mesa, cadeiras e equipamento de Multimídia (Projeter, microfone e Computador)	Tomar ciência das documentações emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como instruir questionamentos acerca das ações do PNAE não compreendidas pelo Conselho. Planejar roteiro de visita às Unidades Escolares, enviando devolutiva à SEMEDE, após aspectos observados, para ciência e providências, quando necessárias. Identificar-se dos cardápios da alimentação escolar, identificando-os com o carimbo do CMAE. Deliberar, quando necessário, sobre assuntos que a legislação exigir ou o que o Colegiado julgar necessário.	Comprometimento do Conselho na execução das ações planejadas e parceria da SEMEDE, quanto à oferta da infraestrutura adequada.
Reuniões Extraordinárias	Anualmente e/ou quando o Colegiado julgar necessárias				
Visitas às Unidades Escolares	Fevereiro a Dezembro	Unidades escolares da Rede Municipal, com objetivo de fiscalizar a merenda fornecida aos Alunos da Rede Municipal.	Veículo para transportar os conselheiros até as Unidades Escolares.	Visitar a qualidade dos alimentos adquiridos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias, com objetivo de verificar se está sendo de acordo com o Contrato Vigente.	Que o Programa seja executado em conformidade com a legislação específica.
Visitas à Divisão de Nutrição da SEMEDE e na Empresa fornecedora de alimentos e serviços	Anualmente	Divisão de Nutrição – DINU/SEMEDe e Empresa fornecedora dos alimentos e Serviços	Veículo para transportar os conselheiros até a Empresa fornecedora dos alimentos e serviços.	I. Se informar sobre os trabalhos dos Nutricionistas junto à Empresa fornecedora das refeições. II. Verificar na Empresa se há algum gênero estocado, bem como a organização e segurança dos produtos estocados.	Que o Programa seja executado em conformidade com a legislação específica e vigente.
AÇÕES PREVISTAS	PERÍODO	LOCAL/INSTRUMENTOS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES	RECURSOS NECESSÁRIOS	EXECUÇÃO DAS AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS



ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA Nº 057/2026

CONCEDE FÉRIAS

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias de 10 (dez) dias a servidora relacionada no Anexo único desta Portaria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 13 de maio de 2026.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 057/2026

CONCEDE 10 DIAS DE FÉRIAS

NOME | MAT | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | DIAS

Suely Luzia Pereira | 347-6 | Técnico em Contabilidade/Controlador Geral | 2025/2026 | 25/05/2026 a 03/06/2026 | 10

ATOS DO EXECUTIVO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 032/2026

CONCEDE FÉRIAS

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante os Processos Administrativos nº 47166/2025;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 10 dias de férias, ao servidor Robson Dantas de Lima, Ajudante, matrícula nº 249-6, de 08/06 a 17/06/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de Maio de 2026.

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 033/2026

Prorrogação de Posse

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo nº 18742/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para a posse do cidadão relacionado no Anexo Único desta Portaria, nomeado para o cargo ali mencionado, nos termos do §1º do art. 16 da Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de Maio de 2026.

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 033/2026

(PRORROGAÇÃO DE POSSE)

(Referente à Portaria nº 029/2026-Publicada em 22/04/2026, Jornal Oficial do Município Edição nº 1951)

NOME | CARGO | EDITAL |

Marcos Alves Machado Junior | Técnico em Segurança do Trabalho | 01/2020

PORTARIA Nº 034/2026

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a contar da data da publicação, o cidadão Fábio Rangel dos Santos Gesualdi, CPF nº 116.xxx.237.37 para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo/CNE1;

Art. 2º - DESIGNAR, a contar da data da publicação, o servidor Sergio Medella dos Santos, Bombeiro Hidráulico, Matrícula nº 250-0, para exercer a Função Gratificada de Supervisor/COPER/FG3;

Art. 3º - O nomeado deverá se apresentar na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, à Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas, 617 – Atlântica – Rio das Ostras, munido dos documentos relacionados no Anexo Único desta Portaria, originais e cópias;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de Maio de 2026.

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 034/2026

(Todos os documentos deverão ser apresentados com originais e cópias)

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional

Foto 3 x 4 – Colorida/Atual

Documento de Identidade de reconhecimento nacional (com foto)

CPF

Comprovante da Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão Negativa Criminal (<http://gov.br>)

Consulta INSS e Social (<http://consultacadastralins.gov.br>)

Certidão de Nascimento / Casamento

Comprovante de Imunização contra a COVID-19

Certificado de Reservistas (homens)

Comprovante de residência atualizado

Comprovante de Escolaridade

Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – DIRPF ou Declaração de Bens e Valores

Comprovante do número da Agência de Conta Corrente – Itaú

DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES

Certidão de Nascimento

Carteira de Vacinação Atualizada (para crianças de 03 meses a 06 anos)

CPF

ATOS DO LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA Nº 070/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao JONAS VIEIRA DE OLIVEIRA, Assessor Administrativo, matrícula nº 2025.105, lotado no gabinete do Vereador Orlando Ferreira Neto, a partir do dia 11 a 30 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme processo administrativo nº 553/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 12 de maio de 2026.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

INDICAÇÃO Nº 049/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a construção de um Centro de Atenção para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

JUSTIFICATIVA

O TEA é uma condição do neurodesenvolvimento que demanda abordagens personalizadas e contínuas, com o envolvimento de profissionais das áreas de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psiquiatria, pedagogia, entre outras. Um centro especializado permitiria a centralização e articulação desses atendimentos, proporcionando maior eficiência na oferta dos serviços e garantindo um ambiente preparado e sensível às especificidades do espectro autista. Além disso, a estruturação de um espaço próprio favorece o fortalecimento do vínculo com as famílias, que frequentemente enfrentam dificuldades em obter suporte adequado nas redes convencionais de saúde e educação.

Rio das Ostras/ RJ, 06 de janeiro de 2026.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 050/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a oferta de atendimentos odontológicos de emergência (24h) nas unidades de pronto atendimento de saúde de nosso município.

JUSTIFICATIVA

A oferta de atendimento odontológico emergencial, funcionando 24 horas nas unidades de pronto atendimento de saúde do município, representa uma medida concreta de humanização dos serviços e de resposta eficaz às demandas da população. Além de garantir o direito à saúde, essa iniciativa contribuiria para a diminuição da sobrecarga dos hospitais, reduzindo a procura por atendimento odontológico em ambientes não apropriados. É importante destacar que a implementação dessa medida dialoga com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), como a integralidade e a equidade, uma vez que amplia o cuidado de forma contínua e universal, alcançando especialmente as camadas mais vulneráveis da população, que muitas vezes não conseguem acesso oportuno a consultas eletivas. Assim, torna-se imprescindível que o Executivo Municipal avalie com atenção essa proposta, visando assegurar um serviço essencial, que responde a uma demanda concreta e recorrente da nossa comunidade.

Rio das Ostras/ RJ, 06 de janeiro de 2026.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor**INDICAÇÃO Nº 280/2026**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. a criação do projeto Domingo de Lazer e Esportivo, a ser realizado nas praças, orlas e espaços públicos da cidade, promovendo atividades esportivas, recreativas e culturais abertas à comunidade, sem a necessidade de fechamento das vias.

JUSTIFICATIVA

O projeto Domingo de Lazer e Esporte tem como objetivo oferecer à população momentos de lazer, integração e promoção da saúde, utilizando os espaços públicos já existentes de forma organizada e inclusiva. Rio das Ostras possui uma orla extensa e bem estruturada, o que permite a realização das atividades sem a necessidade de interrupção do tráfego de veículos, garantindo tanto a mobilidade urbana quanto o aproveitamento dos espaços de convivência.

A iniciativa estimula hábitos saudáveis, amplia o uso das áreas públicas, valoriza o turismo local e fortalece o vínculo entre o poder público e a comunidade, promovendo qualidade de vida e bem-estar social. Contando com o apoio dos nobres vereadores, solicito o envio desta proposição ao Chefe do Poder Executivo, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 2026

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
Vereador-Autor**INDICAÇÃO Nº 374/ 2026**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, por meio da Secretária Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas (SEMOP), a realização de manutenção de via pública, com reparo dos buracos existentes na Rua Arcebal Pinto Malheiros esquina com Nova Iguaçu, no bairro Chácara Mariléia.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação atende a uma solicitação dos moradores do bairro Chácara Mariléia, que vêm enfrentando transtornos em razão das más condições da via, especialmente devido à presença do buraco que dificulta o tráfego de veículos e pedestres.

A situação atual compromete a segurança dos moradores, podendo ocasionar acidentes, danos aos veículos e prejuízos à mobilidade urbana, além de afetar diretamente a qualidade de vida da população local. Trata-se de uma demanda coletiva, apresentada pelos moradores em união de interesse comum, visando melhores condições de acesso e segurança.

Diante do exposto, a execução do serviço de manutenção e reparo da via pública mostra-se necessária e urgente, atendendo ao interesse público e às legítimas reivindicações da comunidade.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2026.

RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES
Vereador-Autor**INDICAÇÃO Nº 399/2026**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a instalação de espículas metálicas anti-pombos nas estruturas das escolas municipais de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se pela presença frequente de pombos nos telhados, beirais e estruturas das unidades escolares, o que tem gerado acúmulo de fezes, mau cheiro e elevado risco de contaminação por doenças infecciosas graves, como a criptococose, zoonose causada por fungos presentes nos dejetos dessas aves. A instalação de espículas metálicas é uma medida simples, eficiente e não agressiva aos animais, que impede o pouso e a acomodação das aves nas áreas afetadas, preservando o ambiente escolar e a saúde de alunos, professores e servidores, além de contribuir para a conservação e higiene dos prédios públicos. É responsabilidade do Poder Público garantir ambientes de ensino seguros e saudáveis, e esta ação preventiva está plenamente alinhada aos princípios da vigilância sanitária e da promoção da saúde pública em nosso município. Diante da relevância da matéria para a segurança da comunidade escolar, submeto esta proposta para análise e implementação pelo Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 05 de março de 2026.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-Autor**INDICAÇÃO Nº 400/2026**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, promova os atos administrativos necessários para o reconhecimento oficial e a ampla divulgação dos cordões de identificação denominados Cordão de Girassol (para deficiências não visíveis), Cordão TEA/CIPTEA (para o Transtorno do Espectro Autista) e Cordão dos Raros (para doenças raras) como instrumentos fundamentais de inclusão e respeito à diversidade no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa justifica-se pela necessidade de garantir o reconhecimento social imediato e o respeito prioritário às pessoas com condições de saúde ou deficiências que não são aparentes, promovendo a empatia e facilitando a acessibilidade em espaços públicos e privados. A adoção oficial e a divulgação desses cordões auxiliam na identificação de cidadãos que podem necessitar de suporte diferenciado ou atendimento prioritário, evitando situações de constrangimento e fortalecendo o compromisso do Município com as políticas de inclusão, a cidadania plena e a valorização da dignidade humana. Diante da relevância da matéria para a proteção dos direitos e para a melhoria da qualidade de vida dos nossos municípios, submeto esta proposta para análise e implementação pelo Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 05 de março de 2026.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-Autor**INDICAÇÃO Nº 454/2026**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que sejam promovidas campanhas de orientação sobre o descarte adequado de materiais perfurocortantes aos cidadãos, comércio e indústrias.

JUSTIFICATIVA

O descarte inadequado de materiais perfurocortantes, como agulhas, lâminas, vidros quebrados e metais pontiagudos, representa um risco grave para a saúde pública e o meio ambiente.

Esses materiais, quando descartados de maneira incorreta no lixo comum, podem causar acidentes com coletores de resíduos, trabalhadores da limpeza urbana e até mesmo com cidadãos que transitam próximos a locais de descarte.

A realização de campanhas de conscientização visa informar a população, os estabelecimentos comerciais e as indústrias sobre a forma correta de descartar esses resíduos, evitando contaminações, ferimentos e problemas ambientais. A orientação poderá incluir a utilização de recipientes apropriados, como caixas de descarte de materiais perfurocortantes, e a destinação correta por meio de pontos de coleta específicos.

Além disso, é essencial que as campanhas contemplem a responsabilidade dos geradores desses resíduos, incluindo clínicas, hospitais, farmácias, salões de beleza e indústrias, incentivando práticas seguras e sustentáveis. Dessa forma, será possível minimizar impactos negativos e garantir um ambiente mais seguro para todos. Portanto, a implementação dessas campanhas educativas reforçará o compromisso da administração municipal com a saúde pública, a segurança dos trabalhadores e a preservação do meio ambiente.

Rio das Ostras/ RJ, 26 de março de 2026.

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA
Vereador-Autor**INDICAÇÃO Nº 475/2026**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a instituição do Programa "Biblioteca Itinerante" no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A leitura é essencial para exercício da cidadania plena, contudo, é notório que são grandes os obstáculos a



serem enfrentados, desde a falta de biblioteca nas escolas públicas, o alto índice de analfabetismo, a falta da cultura da leitura em detrimento do avanço do computador e da televisão nos lares brasileiros, dentre outros fatores, como, por exemplo, o tempo perdido com a utilização dos smartphones.

A inexistência de bibliotecas públicas nas zonas próximas da população de baixa renda é um agravante para a baixa leitura dos brasileiros. Assim, a perspectiva de inclusão social a partir das bibliotecas móveis é significativa, visto que traz para perto dos excluídos o acesso à informação.

Desta forma, uma das soluções que nós podemos oferecer para suprir esse problema, são as bibliotecas itinerantes, pois elas podem levar leitura e conhecimento à população, contribuindo para a formação de leitores, à medida que permitem o acesso à informação dentro da própria comunidade, na qual o cidadão está inserido. Conceitualmente, a biblioteca itinerante é uma forma de biblioteca pública que se desloca por diferentes lugares por meio de um transporte móvel, como por exemplo, ônibus ou van, que leva o livro a usuários dos bairros e zona rural do município.

O Programa "Biblioteca Itinerante" tem como objetivo emprestar livros e recolher doações de livros, incentivando a leitura. A biblioteca deverá ser munida com livros infantis, juvenis e adultos, já disponibilizados na Biblioteca Pública.

Rio das Ostras-RJ, 27 de março de 2026

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 490/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano Plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, A CRIAÇÃO DE UM GRUPO PERMANENTE DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS RISCOS GEOLÓGICOS, ESTRUTURAIS, ÀS ENCHENTES E OUTROS RISCOS HÍDRICOS EXTREMOS, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como escopo sugerir a criação de um Grupo Permanente voltado para a atuação direta do Município de Rio das Ostras, em conjunto com a sociedade civil, nas áreas suscetíveis a desastres hídricos, geológicos e estruturais. O objetivo principal deste grupo será atuar na prevenção de desastres nas denominadas áreas de risco.

É de conhecimento público que eventos climáticos extremos e desastres naturais causam danos imensuráveis, incluindo perda de vidas humanas, destruição de patrimônio público e privado, degradação do meio ambiente, interrupção de serviços públicos essenciais e desestruturação social. No Município de Rio das Ostras, a incidência de chuvas torrenciais e os consequentes riscos estruturais e de alagamentos representam uma preocupação constante para a Defesa Civil e para a população.

A iniciativa visa não apenas remediar, mas principalmente prevenir e atenuar os impactos causados por esses desastres. Para tanto, sugere-se que o Poder Público local mobilize servidores capacitados e promova o treinamento de voluntários residentes nas próprias áreas de risco, para integrarem este Grupo Permanente. A participação da comunidade local é fundamental, pois são os moradores que conhecem de perto a realidade e as vulnerabilidades de seus bairros.

Atualmente, as ações costumam se basear em planos de contingência que, muitas vezes, são acionados apenas após a ocorrência do desastre. A formação de um Grupo Permanente representará um instrumento proativo, eficaz e contínuo de monitoramento e prevenção.

Trata-se, portanto, de uma ação positiva e necessária do Poder Público Municipal para garantir a segurança da população, a preservação do patrimônio e a proteção do meio ambiente, frente às lamentáveis ocorrências que podem advir de desastres naturais.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2026.

CLÁUDIO MIRANDA DE PAULA
Vereador

INDICAÇÃO Nº 500/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito por meio da Secretaria Municipal de Saúde, estude a viabilidade da ampliação ou construção de uma unidade própria do Centro Oftalmológico do Município.

JUSTIFICATIVA

O Centro Oftalmológico de Rio das Ostras presta um serviço essencial à população, atendendo diariamente um grande número de pacientes que necessitam de consultas, exames e procedimentos especializados. Entretanto, a atual estrutura apresenta limitações de espaço e infraestrutura, o que acaba comprometendo a agilidade e o conforto dos atendimentos.

A ampliação ou a construção de uma unidade própria proporcionaria melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde, além de um atendimento mais digno, humanizado e eficiente à população, reduzindo filas de espera e ampliando o acesso aos serviços oftalmológicos.

Diante do exposto, indica-se a necessidade de avaliar e priorizar investimentos para a ampliação ou instalação definitiva de um Centro Oftalmológico próprio, com estrutura adequada para suprir a crescente demanda do município.

Rio das Ostras/ RJ, 02 de abril de 2026.

ORLANDO FERREIRA NETO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 522/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. que determine ao órgão competente a realização de reparos imediatas na rua dos tucanos, bairro operário.

JUSTIFICATIVA

A rua dos tucanos, no bairro operário está esquecida, existe uma cratera com mais de um metro de profundidade, que impede o trafego de passagens pelo local, causando danos materiais dos moradores e prejudicando a população

Pedimos que faça um reparo na rua por completa, para não prejudicar os moradores e afins.

os relatos dos próprios evidenciam a necessidade urgente fiscalização da rua, a fim de evitar o agravamento e garantir mais segurança aos que utilizam o local diariamente.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2026.

RONALD MEDEIROS BATISTA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 547/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a realização de estudos de viabilidade para implantação de chuveiros em todos os quiosques localizados nas orlas e espaços públicos destinados ao lazer em nosso município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo promover melhores condições de atendimento aos frequentadores das praias e áreas de lazer, considerando o grande fluxo de moradores e turistas que utilizam tais espaços, especialmente em períodos de alta temporada.

A instalação de chuveiros nos quiosques contribui significativamente para a higiene e o conforto dos usuários, possibilitando a retirada de areia e sal após o banho de mar, além de agregar valor à infraestrutura turística local, tornando o ambiente mais atrativo e funcional.

Ademais, a medida também favorece os próprios comerciantes, ao proporcionar maior comodidade aos clientes, estimulando a permanência nos estabelecimentos e fomentando a economia local.

Ressalta-se, ainda, que a iniciativa está em consonância com os princípios da eficiência e da melhoria contínua dos serviços públicos, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como com a promoção do bem-estar coletivo.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja encaminhada ao Executivo Municipal para as devidas providências.

Rio das Ostras/ RJ, 15 de abril de 2026.

EDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
Vereador - Autor

MOÇÃO DE PESAR Nº. 004/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Pesar pelo falecimento do senhor:

ERVAL RAMOS DUTRA
(BRANCO)

JUSTIFICATIVA

É com profundo pesar que se apresenta a presente Moção em homenagem póstuma ao Sr. Erval Ramos Dutra, nascido em 22 de dezembro de 1944, falecido aos 81 anos, figura muito conhecida e respeitada no Município de Rio das Ostras, carinhosamente chamado por muitos de "Branco do Caminhão".

Morador da cidade por mais de 51 anos, foi casado com a Sra. Rosilda e pai de quatro filhos, sendo dois já falecidos. Ao longo de sua trajetória, contribuiu de forma significativa para o desenvolvimento do município, participando do processo de emancipação e da criação do bairro Liberdade, onde residia, sendo um dos organizadores de reuniões comunitárias voltadas ao crescimento da localidade.

Sua atuação junto à comunidade foi significativa, destacando-se por sua participação no processo de emancipação do município, bem como por seu envolvimento direto na criação e organização do bairro Liberdade, onde residia. Foi um dos principais incentivadores e organizadores das reuniões comunitárias voltadas ao crescimento e à melhoria das condições de vida da localidade, demonstrando comprometimento com o bem coletivo.

Diante desta perda irreparável, esta Casa Legislativa se solidariza com os familiares e expressa os mais sinceros sentimentos de condolência, rogando a Deus que conforte a todos neste momento de dor.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2026.

EDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
Vereador-Autor

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

**AVISO OFICIAL**

CENSO PREVIDENCIÁRIO 2026



Atenção, segurados!
Fiquem atentos!

O OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência informa que o Censo Previdenciário dos servidores ativos será realizado a partir de

MAIO de 2026.



O recenseamento é **obrigatório** e tem como objetivo a atualização dos **dados cadastrais, financeiros e previdenciários** dos segurados.



Acompanhe os canais oficiais
para mais informações.